



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/TJPA/2014**

**Processo nº. PA-PRO-2014/01053**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA**, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 007/2014 - SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 07 de julho de 2014, torna público às interessadas, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública virtual, via internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002 e pelo Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, com as alterações do Decreto nº. 967, de 14 de maio de 2008. No que couber, a licitação será regida, também, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto Estadual nº. 199, de 09 de junho de 2003; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; pelo Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 878 de 31 de março de 2008; pela Portaria nº. 5132, de 19 de dezembro de 2013; pela Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

**DATA: 30 de julho de 2014**

**HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)**

**LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**CÓDIGO UASG: 925942**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente pregão eletrônico é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS** para atendimento das necessidades do TJPA, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**1.2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observado o prazo legal, as interessadas poderão formular consultas via e-mail ([licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br)), informando sempre o número do pregão e seu objeto.

**1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema obedecerão rigorosamente ao horário de Brasília/DF.

**1.4.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

**1.5. FONTE DE RECURSOS:** Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Programa de Trabalho: 0206113371816 Natureza da Despesa: 449052 Fonte de Recursos: 0118 e 0318

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 51569.794063-3717 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401053V01



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

**2.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**2.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.4.** Não poderá participar deste pregão:

**2.4.1.** Empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.4.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**2.4.3.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

**2.4.4.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;

**2.4.5.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

**2.4.6.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**2.4.7.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.4.8.** Empresa que possuir em seu quadro de empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Artigo 3º da Resolução nº. 07/2005 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

**2.5.** A Pregoeira poderá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar a existência de restrições legais à participação em licitação e contratação com a Administração Pública.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 22º, § 1º), em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2.** O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 6º).

**3.4.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 5º).

### **4. DA PROPOSTA**

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 51569.794063-3717 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401053V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

- 4.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.2. A licitante deverá consignar, em campo adequado do sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 4.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.
- 4.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 4.7.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 4.7.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.8. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 4.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.9. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

## 5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e anexos, registrando no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.
- 6.2. A ordem de classificação das licitantes obedecerá ao **critério de menor preço por item**.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 51569.794063-3717 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401053V01



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

**6.4.** A apresentação da proposta implicará a aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos e pela obrigatoriedade do cumprimento das disposições neles contidas, assumindo a licitante o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

**6.5.** A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na elaboração de sua proposta, devendo complementá-la, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

### **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**7.2.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**7.3.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**7.4.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**7.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**7.6.** Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.7.** Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.8.** No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**7.9.** Decorrido o prazo fixado pela Pregoeira, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

**7.10.** Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

**7.10.1.** A apresentação de novas propostas na forma do item acima não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

### **8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**8.1.** Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante melhor classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

**8.1.2.** Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput* deste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

**8.1.3.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**8.2.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

**9. DA NEGOCIAÇÃO**

**9.1.** A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para o registro de preços.

**9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1.** O critério de julgamento a ser utilizado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas todas as exigências do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**10.2.** O valor global da presente licitação é estimado em R\$ 694.288,74 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

**10.3.** A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do objeto e do valor com as especificações e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

**10.4.** A Pregoeira poderá solicitar do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência parecer técnico sobre a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas, inclusive em relação ao seu valor.

**10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 03 (três) horas, contado da solicitação da Pregoeira, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, formulada de acordo com o Termo de Referência e demais anexos.**

**10.6.** A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa sem cotações alternativas ou optativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

**10.5.1.** Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, fax, endereço, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail);

**10.5.2.** Indicação de quem será o responsável pela assinatura da Ata, com o número da carteira de identidade, de inscrição no CPF/MF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura da Ata, em nome da proponente;

**10.7.** Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**10.8.** A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**10.9.** Serão automaticamente recusadas as propostas que:

**10.8.1.** Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos;

**10.8.2.** Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, inexecuáveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

**10.10.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

**10.11.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

**10.12.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP 66.613-710, Belém-PA.

**10.13.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

**11.2.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, encaminhando-os através da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet em conjunto com a proposta e no prazo indicados no **item 10.4**.

**11.3.** Os documentos abrangidos pelo SICAF são os seguintes:

**11.3.1.** Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

**11.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal);

**11.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

**11.3.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);

**11.3.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal).

**11.4.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

**11.4.1. Registro comercial em caso de empresa individual;**

**11.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.**

**11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei 12.440/11.**

**11.6. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, objeto compatível com o da presente licitação, conforme item 5.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.**

**11.7.** A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.

**11.8.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no **item 10.4**, em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado no referido item.

**11.9.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

**11.10.** Os originais ou as cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA.

**11.11.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/MF.





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

**11.12.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**11.13.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**11.14.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**11.15.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.16.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará à Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**11.17.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**11.18.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**12.1.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**12.1.2.** A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**12.1.3.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**12.2.** Para efeito do disposto no §5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/1993, a vista do processo deste pregão fica franqueada às interessadas.

**12.3.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Ultrapassadas as fases de lances e de negociação, será declarada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço e que atenda aos requisitos de habilitação.

**13.2.** O objeto deste pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

**13.3.** A homologação deste pregão compete ao Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

**14. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O Tribunal de Justiça do Estado do Pará é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**14.1.1.** A Coordenadoria de Convênios e Contratos será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

**14.2.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**14.2.1.** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Tribunal de Justiça do Estado do Pará para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**14.2.2.** As aquisições ou contratações adicionais decorrente da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**14.2.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente no número de órgãos não participantes que aderirem.

**14.2.4.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**14.2.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**14.2.6.** Caberá à empresa beneficiária, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**14.3.** Homologado o resultado deste pregão, a licitante vencedora, observado o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº. 876/2013, será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

**14.4.** Será incluído na ata de registro de preços o registro das licitantes que aceitarem cotar com preços iguais aos da licitante vencedora, na ordem de classificação do certame. Tal condição tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses dos arts. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

**14.5.** A ordem de classificação das licitantes registradas na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

**14.6.** É facultado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

**14.7.** Publicada na Imprensa Oficial, a ata de registro de preços implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, conforme disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

**14.8.** A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Pará a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa registrada em igualdade de condições.

**14.9.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data de sua publicação na imprensa oficial, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

**14.10.** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea *d* do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 ou no art. 18 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

**14.10.1.** Nessa hipótese, se o Tribunal de Justiça do Estado do Pará julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.

**14.11.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará as empresas para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**14.11.1.** As empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**14.11.2.** A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**14.12.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**14.12.1.** Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**14.12.2.** Convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

**14.13.** Não havendo êxito nas negociações previstas no item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**14.14.** O registro da empresa será cancelado quando:

**14.14.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**14.14.2.** Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem justificativa aceitável;

**14.14.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**14.14.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

**14.15.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 14.14.1, 14.14.2 e 14.14.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.16.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**14.16.1.** Por razão de interesse público; ou

**14.16.2.** A pedido da empresa.

**14.17.** Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará às empresas registradas a nova ordem de classificação.

**14.18.** A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de sua vigência.

**14.19.** A ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo **Serviço de Controle de Bens Patrimoniais**.

## **15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 51569.794063-3717 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401053V01



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

**15.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).

**15.2.** A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico responsável, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**15.3.** Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes devem ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).

**15.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), para conhecimento da sociedade em geral e das licitantes, cabendo às interessadas em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

**15.6.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por meio do *link* Acesso livre – Pregões – Agendados.

**15.7.** A licitante, através de consulta permanente ao sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), deverá manter-se atualizada quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o edital, não cabendo a este Tribunal a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância da licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

**16. DAS PENALIDADES**

**16.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/1993, no que couber, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
- b) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**16.2.** Pelo atraso, pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, ou pela execução em desacordo com o Termo de Referência, a Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, tomando por base o valor global do item;
- c) Multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global do item;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da licitante quando da execução dos serviços associa-se à prática de ilícito penal.

**16.3.** As sanções de multa podem ser aplicadas à licitante contratada juntamente com a advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará; podendo, a critério desta Administração, ser descontado do pagamento a ser efetuado.

**16.4.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito à ampla e prévia defesa.

**16.5.** Da aplicação das penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir devidamente informado.

**16.6.** As penalidades previstas neste item serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**16.7.** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Se preferir, poderá a licitante recolher as multas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação oficial.

**16.8.** Na ausência/insuficiência de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo estipulado no parágrafo anterior, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.

**16.9.** Conforme determinação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, as licitantes que apresentarem pedido de desistência de proposta após a fase de disputa, bem como as que não cumprirem os requisitos de habilitação, estarão sujeitas a procedimento administrativo para apuração de suas condutas na participação do certame, e a consequente aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**16.10.** O atraso injustificado na execução do objeto licitado por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

## **17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**17.1.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**17.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

**17.3.** As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

**17.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**18.1.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

**18.2.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**18.3.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente neste Tribunal.

**18.3.1.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente neste Tribunal, os prazos de que trata o item 18.2 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

**18.4.** É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.5.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

**18.6.** Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**18.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**18.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade e da disputa entre as interessadas.

**18.9.** As cópias deste edital poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Belém/PA, das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo das cópias (impresso), ou gratuitamente em mídia magnética fornecida pela licitante ou através da internet, em [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br) e/ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**18.10.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**18.11.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**18.12.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**18.13.** O resultado desta licitação será divulgado em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

**18.14.** As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

**19. DOS ANEXOS**

**19.1.** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Belém, 17 de Julho de 2014.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de **ELETRDOMÉSTICOS** para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto está especificado no Anexo I. O certame será realizado por **ITEM e cada item deverá eleger um vencedor**. O critério de adjudicação deverá ser menor preço por item.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de **ELETRDOMÉSTICOS** visa atender as novas demandas, bem como as solicitações de reposições necessárias ao adequado funcionamento das Unidades Judiciárias e Administrativas que compõem esta Egrégia Corte.

2.2. Além do acima posto, tal proposta tem a finalidade de suprir dos bens necessários as novas Comarcas que estão previstas no Plano de Obras do TJPA com previsão de inauguração durante a vigência da ARP.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A licitação deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei Estadual nº 6.404/2002; Decretos Estaduais nº 1.099/2003; nº 2.069/2006 e nº 876/2013, e **subsidiariamente pela** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas correlatas, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. As especificações constantes do **ANEXO I** constituem o tipo de bem que esta Corte pretende adquirir, estando passíveis de desclassificação fornecedores que apresentarem proposta de material divergente do contido em tal anexo.

4.2. As dimensões dos bens constantes no caderno de especificação poderão variar até 5% para mais ou para menos.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

**5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.1.** Será exigido atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter a licitante executado satisfatoriamente contrato compatível em iguais características.

**6. DA PROPOSTA**

**6.1** A validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

**6.2.** Deverá seguir as especificações do ANEXO I.

**6.3.** Deverá apresentar descrição técnica completa de todos os bens ofertados, com indicação clara de **marca e modelo**.

**6.4.** Deverão ser indicados: preço em reais, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de entrega dos produtos.

**7. DA EXPECTATIVA DE PRIMEIRO PEDIDO**

**7.1** Para efeito de planejamento da contratada, esta Corte poderá, já na primeira requisição, solicitar até 30% do total registrado para cada item, com o fim de atender a demanda reprimida.

**8. DO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS**

**8.1** Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** a contar do recebimento da Nota de Empenho e do pedido de material, estando sujeito o fornecedor às multas contratuais uma vez expirado o prazo supramencionado.

**9. DO LOCAL DE ENTREGA**

**9.1.** Todos os eletrodomésticos, sem exceção, deverão ser entregues montados no endereço abaixo citado, ou em outro, quando solicitado pelo Tribunal, dentro da região metropolitana de Belém, a expensas da empresa contratada.

<b>Local de entrega dos bens</b>	Almoxarifado Central
<b>Endereço</b>	Trav. Félix Roque, 264 – Cidade Velha, CEP: 66.015-260.
<b>Cidade</b>	Belém-PA

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

<b>Contato</b>	<b>Claikson Duarte:</b> Fone: 91 3205-2439, 2440 e 2441.
<b>Horário da Entrega</b>	Das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

### 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 10.1.** No ato da entrega o recebimento dos bens se dará de forma provisória.
- 10.2.** Os bens inicialmente recebidos de forma provisória serão recebidos definitivamente em até 8 (oito) dias úteis após a verificação da conformidade de suas características com as solicitadas no anexo I deste Termo de Referência.
- 10.3.** Se após o recebimento provisório constatar-se que os bens foram entregues em desacordo com as especificações, com defeito ou incompletos, a contratada será notificada e terá o prazo de 15 dias corridos para sanar todas as inconsistências, sob pena da aplicação das sanções previstas nos casos de inexecução contratual.

### 11. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 11.1** A garantia dos bens deverá ser de **no mínimo 01 (um) ano**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.
- 11.2** Os eletrodomésticos deverão possuir manual em língua portuguesa e assistência técnica nesta capital ou região metropolitana de Belém, devendo a contratada fornecer os dados da rede credenciada autorizada quando da assinatura do contrato, informando nome das empresas, endereços e telefones;

### 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 12.2** Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens solicitados;
- 12.3.** Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada;
- 12.4.** O TJPA deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante de seu quadro, especialmente designado para tanto;
- 12.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206

3





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

**12.6.** Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência, Edital e Contrato;

**12.7.** Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1.** Fornecer os bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;

**13.2.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**13.3.** Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou preposto de transportadoras durante a entrega dos bens;

**13.4.** Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

**13.5.** Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

**13.6.** Acatar as exigências do Termo de Referência e editalícias, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**13.7.** Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito;

**13.8.** A Contratada deverá agendar a data e o horário da entrega com o Fiscal do Contrato, pelos telefones (91) 3205-2439 / 2440 / 2441;

**13.9** Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os equipamentos e acessórios segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações do fabricante;

**13.10.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação, respondendo por quaisquer danos causados aos equipamentos desde o transporte dos mesmos até sua entrega final no local indicado;

**13.11.** Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206

4





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

**13.12.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TJPA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas da contratação;

**13.13.** Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica em Belém-PA quando da assinatura do contrato, informando nome das empresas, endereços e telefones;

**13.14.** Não subcontratar qualquer parte do objeto licitatório.

#### **14. DAS PENALIDADES**

**14.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/1993, no que couber, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
- b) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**14.2.** Pelo atraso, pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, ou pela execução em desacordo com o Termo de Referência, a Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, tomando por base o valor global do item;
- c) Multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global do item;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da licitante quando da execução dos serviços associa-se à prática de ilícito penal.

**14.3.** As sanções de multa podem ser aplicadas à licitante contratada juntamente com a advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará; podendo, a critério desta Administração, ser descontado do pagamento a ser efetuado.

**14.4.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito à ampla e prévia defesa.

**14.5.** Da aplicação das penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir devidamente informado.

**14.6.** As penalidades previstas neste item serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.7.** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Se preferir, poderá a licitante recolher as multas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação oficial.

**14.8.** Na ausência/insuficiência de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo estipulado no parágrafo anterior, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.

**14.9.** Conforme determinação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, as licitantes que apresentarem pedido de desistência de proposta após a fase de disputa, bem como as que não cumprirem os requisitos de habilitação, estarão sujeitas a procedimento administrativo para apuração de suas condutas na participação do certame, e a consequente aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**14.10.** O atraso injustificado na execução do objeto licitado por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

## **15. DO FISCAL DO CONTRATO**

**15.1** Será fiscal do contrato o **Chefe do Serviço de Controle de Bens Patrimoniais**.

## **16. DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL**

**16.1** Conferir se os bens entregues estão conforme as especificações contidas no termo de referência;

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206

6





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

- 16.2.** Atestar as notas fiscais;
- 16.3** Encaminhar as notas fiscais para pagamento;
- 16.4** Notificar por escrito o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais ao DPS para conhecimento e providências junto à SEAD no sentido da aplicação das sanções cabíveis; e
- 16.5** Manter contato com o preposto/representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Belém-PA, 06 de junho de 2014.

**ANEXO I**

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES**

**ELETRODOMÉSTICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
01	<p><b><u>GELADEIRA NA COR BRANCA, FROST-FREE:</u></b> Especificações mínimas: Capacidade bruta: 300 litros; com gabinete fabricado em chapa de aço galvanizado, interior em material plástico rígido, dotado de prateleiras e gavetas e/ ou porta-copos removíveis; tensão 127v. Deverá ser classificado pelo Inmetro como "A" em eficiência energética. Deverá possuir selo PROCEL e garantia mínima de 01 (um) ano para defeito(s) de fabricação.</p>	96	R\$ 1.641,73
02	<p><b><u>FRIGOBAR, NA COR BRANCA:</u></b> Especificações mínimas: Capacidade bruta de 80 litros, com gabinete fabricado em chapa de aço galvanizado, interior em material plástico rígido, dotado de prateleiras e gavetas e/ou porta-copos removível. Tensão de 127V. Deverá ser classificado pelo Inmetro como "A" em eficiência energética. Deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano para defeito (s) de fabricação, manual em português e assistência técnica nesta capital.</p>	298	R\$ 810,00

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206

7



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 51569.794063-3717 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401053V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

<b>03</b>	<p><b><u>FOGÃO DE 04 BOCAS, NA COR BRANCA:</u></b> Deve possuir acendimento automático; deve ter câmara de combustão injetada (em alumínio); isolamento no corpo e na porta do forno; tampo de vidro; mesa inox sobreposta; forno autolimpante; queimadores de alumínio. Deverá ser fornecido com registro e mangueira com certificado do INMETRO; deverá ter garantia mínima de 01 ano, manual em português e assistência técnica nesta capital.</p>	96	R\$ 502,01
<b>04</b>	<p><b><u>FORNO MICROONDAS, NA COR BRANCA:</u></b> Com capacidade de 20 litros, tensão de 110V, com prato giratório, teclas pré-programadas com função de descongelamento de frango, carne bovina e pratos prontos, entre outras, tecla de + 01 minuto, tecla de + 30 segundos. Deverá ter garantia mínima de 01 ano para defeito de fabricação, manual em português e assistência técnica nesta capital.</p>	200	R\$ 385,89
<b>05</b>	<p><b><u>BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO, NA COR BRANCA:</u></b> O garrafão será com capacidade para 20 litros, dotado de duas torneiras embutidas (para água natural e água gelada); corpo e laterais do bebedouro em chapa de aço galvanizado; pingadeira removível; reservatório de água em plástico atóxico, com serpentina externa em cobre e isolamento em EPS; conexões flexíveis atóxicas em silicone; gás de refrigeração do tipo ecológico; baixo consumo de energia; tensão de 110V; Certificado pelo Inmetro. Dimensões aproximadas de 98cm (H) x 31cm (L) x 32cm (P). Deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano para defeito (s) de fabricação, manual em português e assistência técnica nesta capital.</p>	387	R\$ 439,10





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ de 2014, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Órgão do Poder Judiciário, com Sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, **IGOR ABRAHÃO ABDON**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 300.750.922-04, designado pela Portaria nº. 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 054/TJPA/2014 (processo nº PA-PRO-2014/01053) para o Registro de Preços nº xxx/TJPA/2014, conforme Homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014, registram-se os preços oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_ (logradouro), doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portado do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o item \_\_\_ do certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de ELETRODOMÉSTICOS para atendimento das necessidades do TJPA, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS** – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contadas da publicação na Imprensa Oficial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo, entretanto, lhe assegurado a preferência de contratação em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e obriga-se a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de prestar os fornecimentos objeto da presente ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS** – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 51569.794063-3717 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401053V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto a EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** – O pagamento deverá obedecer ao prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será feito através de boleto bancário ou crédito em conta corrente mantida pela EMPRESA no Banco \_\_\_\_\_, agência nº. \_\_\_\_\_, conta corrente nº. \_\_\_\_\_, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura emitida pela mesma em correspondência aos fornecimentos executados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos seguintes comprovantes:

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

- a) do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do §4º do art. 31 da Lei nº. 9.032/1995;
- b) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativa ao mês da última competência vencida;
- c) da regularidade fiscal, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993;
- d) do cumprimento das obrigações trabalhistas correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pelo TJPA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA** – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos produtos;

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento N°: 51569.794063-3717 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401053V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, aos quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XII – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII – Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA** – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no fornecimento objeto desta Ata, objetivando a imediata reparação.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos produtos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação dos fornecimentos e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO** – O acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade de servidor a ser designado pelo Serviço de Controle de Bens Patrimoniais do TJPA.

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 51569.794063-3717 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401053V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta Ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades na execução dos fornecimentos, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES** – Ficará impedida de participar de licitação e de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia, a detentora do preço registrado que, dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não manter sua proposta pelo prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias;
- b) negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) falhar ou fraudar na execução do objeto;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, o TJPA, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Detentora da Ata as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução, ou execução irregular ou inexecução dos fornecimentos, tomando por base o valor global do item;
- c) Multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global do item;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da licitante quando da execução do objeto do presente Pregão associa-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TJPA. Se preferir, poderá a EMPRESA recolher as multas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na ausência/insuficiência de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo estipulado no parágrafo anterior, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Da aplicação das penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As sanções previstas no Parágrafo Primeiro, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As penalidades previstas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O atraso injustificado na execução do objeto licitado, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES** – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TJPA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o TJPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos fornecimentos registrados nesta ata para o TJPA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item/serviço registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O TJPA somente poderá autorizar a adesão a esta ata após a primeira contratação solicitada em 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

**PARÁGRAFO OITAVO** – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO** – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pela Comissão de Registro de Preços do TJPA, designada pela Portaria nº. 0xx/200x-SA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, não assinar o contrato no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 51569.794063-3717 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401053V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato ou na respectiva nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Integram esta ata: o edital do Pregão Eletrônico nº 054/TJPA/2014, o termo de referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O prazo para assinatura desta ata será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de homologação da licitação pelo Senhor Secretário de Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 3.215/2012 do Gabinete da Presidência do TJPA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO** – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Igor Abrahão Abdon**  
Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante da Empresa

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome - CPF/MF

\_\_\_\_\_  
Nome - CPF/MF

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 51569.794063-3717 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401053V01

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

17/07/2014 14:52:46



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 18/07/2014.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 93420 - ESTADO DO PARÁ UASG Responsável: 925942 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00054/2014 Forma de Realização: Eletrônico Característica: Registro de Preço (SRP) Nº da IRP: 00040/2014

Nº do Processo: PA-PRO-2014/01053 Tipo de Licitação: Menor Preço  Equalização de ICMS  Internacional Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 5

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de ELETRODOMÉSTICOS para atendimento das necessidades do TJPA, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Data da Divulgação: 18/07/2014 Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 18/07/2014 às 08:00 Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 30/07/2014 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



Belém, 21 de julho de 2014

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

E-mail:  @tjpa.jus.br Senha:  **Buscar**

[Acessar](#)

[CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA](#) | [CORREGEDORIA DO INTERIOR](#) | [JUÍZADOS ESPECIAIS](#) | [OUVIDORIA JUDICIÁRIA](#) | [AGENDA AMBIENTAL](#)

[OUVIDORIA AGRÁRIA](#) | [ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA](#) | [COMARCAS DO ESTADO](#) | [CENTRAL DE PESQUISA E APOIO À MAGISTRATURA](#) | [JUSTIÇA MILITAR](#)

Principal > Licitações

**Licitações**

- Licitações em Andamento
- Licitações Finalizadas
- Contatos

**Licitações em Andamento**

Visitante: [daniele dias marques \(75212064287\)](#) [Sair](#)

**PREGÃO ELETRÔNICO**

- 30/07/2014 10:00 - Edital No. PE 054/2014  
[Ler Edital](#)  
Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos.  
ANEXOS  
Não há anexos.  
COMUNICADOS  
Não há comunicados.

[Imprimir](#) [Topo da Página](#)

Copyright © 2007 - TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza - CEP:66613-710 - Belém - PA - Fone: (91) 3205-3000



PAPRO201401053V01



1

Belém - PA

**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
**Código da UASG: 925942**

**Pregão Eletrônico Nº 54/2014**

**Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de ELETRODOMÉSTICOS para atendimento das necessidades do TJPA, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Edital a partir de:** 18/07/2014 das 08:00 às 16:00 Hs

**Endereço:** End: Av. Almirante Barroso, Nº 3089 - Souza - Belém (PA)

**Telefone:** (0xx91) 32053206

**Fax:** (0xx91) 32053287

**Entrega da Proposta:** a partir de 18/07/2014 às 08:00Hs

**Abertura da Proposta:** em 30/07/2014 às 10:00Hs, no endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

[Histórico de eventos publicados..](#)

Ítems e Download

(Licitações 1-1 de 1)

[Nova Pesquisa](#)



**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2836/2014 - GP, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA / **Cargo:** JUIZ DE DIREITO / **Matrícula:** 113671 / **Nº. de Diárias:** 4½ (quatro e meia) / **Origem:** OBIDOSPA / **Destino:** SANTARÉM/PA / **Período:** 10 a 14/07/2014 / **Objetivo:** PRATICAR ATOS JUDICIAIS EM DIVERSOS PROCESSOS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2837/2014 - GP, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** DIEGO GILBERTO MARTINS CINTRA / **Cargo:** JUIZ DE DIREITO / **Matrícula:** 113557 / **Nº. de Diárias:** 1½ (uma e meia) / **Origem:** TOMÉ AQUÍ/PA / **Destino:** SALINÓPOLIS/PA / **Período:** 12 a 13/07/2014 / **Objetivo:** PARTICIPAR DO PROJETO VERÃO COM JUSTIÇA.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2838/2014 - GP, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** FLÁVIA QUEIROZ MONTEIRO / **Cargo:** AUXILIAR JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 70106 / **Nº. de Diárias:** 1½ (uma e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** SALINÓPOLIS/PA / **Período:** 12 a 13/07/2014 / **Objetivo:** PARTICIPAR DO PROJETO VERÃO COM JUSTIÇA.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2839/2014 - GP, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** GLÓRIA FEITOSA DOS SANTOS / **Cargo:** AUXILIAR JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 106411 / **Nº. de Diárias:** 1½ (uma e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** SALINÓPOLIS/PA / **Período:** 12 a 13/07/2014 / **Objetivo:** PARTICIPAR DO PROJETO VERÃO COM JUSTIÇA.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2840/2014 - GP, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** ANA MARIA FERREIRA REGO NUNES / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 5667 / **Nº. de Diárias:** 1½ (uma e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** SALINÓPOLIS/PA / **Período:** 12 a 13/07/2014 / **Objetivo:** PARTICIPAR DO PROJETO VERÃO COM JUSTIÇA.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2841/2014 - GP, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** CRISTÓVÃO AMARAL NUNES / **Cargo:** OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / **Matrícula:** 17677 / **Nº. de Diárias:** 1½ (uma e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** SALINÓPOLIS/PA / **Período:** 12 a 13/07/2014 / **Objetivo:** PARTICIPAR DO PROJETO VERÃO COM JUSTIÇA.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2842/2014 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** ÁLVARO FERREIRA DE SIQUEIRA / **Cargo:** OFICIAL DE JUSTIÇA / **Matrícula:** 459857 / **Nº. de Diárias:** 2½ (duas e meia) / **Origem:** MEDICILÂNDIA/PA / **Destino:** MARABÁ/PA / **Período:** 29/06 a 01/07/2014 / **Objetivo:** CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL A FIM DE QUE SEJA REALIZADA REVISÃO.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2843/2014 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** LUÍZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO / **Cargo:** DESEMBARGADOR / **Matrícula:** 39360 / **Nº. de Diárias:** 1½ (uma e meia) / **Origem:** BELEM / **Destino:** BRASÍLIA/DF / **Período:** 15 a 16/07/14 / **Objetivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2844/2014 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA / **Cargo:** ASSESSOR MILITAR / **Matrícula:** 63215 / **Nº. de Diárias:** 1½ (uma e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** BRASÍLIA/DF / **Período:** 15 a 16/07/14 / **Objetivo:** ACOMPANHAR, POR QUESTÕES DE SEGURANÇA, A EXMA. PRESIDENTE DURANTE VIAGEM INSTITUCIONAL.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2845/2014 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** ALENDIR SILVA DA ROCHA / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 88048 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** CASTANHÁ/PA / **Destino:** SÃO FRANCISCO DO PARA/PA / **Período:** 15/07/14 / **Objetivo:** REALIZAR ESTUDO DE CASO PARA SUBSIDIAR DECISÃO JUDICIAL.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2846/2014 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** RAIMUNDA FARIAS ABDON / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 89079 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** CASTANHÁ/PA / **Destino:** SÃO FRANCISCO DO PARA/PA / **Período:** 15/07/14 / **Objetivo:** REALIZAR ESTUDO DE CASO PARA SUBSIDIAR DECISÃO JUDICIAL.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2847/2014 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** CHRISTIANY LETICIA MACIEL BOL / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 98817 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** CASTANHÁ/PA / **Destino:** SÃO FRANCISCO DO PARA/PA / **Período:** 15/07/14 / **Objetivo:** REALIZAR ESTUDO DE CASO PARA SUBSIDIAR DECISÃO JUDICIAL.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2848/2014 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** SANDRA DA SILVA VIEIRA / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 78778 / **Nº. de Diárias:** 3½ (três e meia) / **Origem:** ALTAMIRA/PA / **Destino:** BELEM/PA / **Período:** 15 a 18/07/14 / **Objetivo:** PARTICIPAR DA 2ª ETAPA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS DE ENTREVISTA INVESTIGATIVA COM TESTEMUNHAS E VÍTIMAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2849/2014 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** RUBELTON GUILHERME SALES / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 69310 / **Nº. de Diárias:** 3½ (três e meia) / **Origem:** MARABÁ/PA / **Destino:** BELEM/PA / **Período:** 15 a 18/07/14 / **Objetivo:** PARTICIPAR DA 2ª ETAPA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS DE ENTREVISTA INVESTIGATIVA COM TESTEMUNHAS E VÍTIMAS.

**Nome:** SILVANA AZEVEDO SANTOS / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 88072 / **Nº. de Diárias:** 3½ (três e meia) / **Origem:** ABAETETUBA/PA / **Destino:** BELEM/PA / **Período:** 15 a 18/07/14 / **Objetivo:** PARTICIPAR DA 2ª ETAPA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS DE ENTREVISTA INVESTIGATIVA COM TESTEMUNHAS E VÍTIMAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2850/2014 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** ANAÍDIS DO SOCORRO MARTINS DA SILVA / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 88137 / **Nº. de Diárias:** 3½ (três e meia) / **Origem:** SANTARÉM/PA / **Destino:** BELEM/PA / **Período:** 16 a 19/07/14 / **Objetivo:** PARTICIPAR DA 2ª ETAPA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS DE ENTREVISTA INVESTIGATIVA COM TESTEMUNHAS E VÍTIMAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2851/2014 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** ANAÍDIS DO SOCORRO MARTINS DA SILVA / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 88137 / **Nº. de Diárias:** 3½ (três e meia) / **Origem:** SANTARÉM/PA / **Destino:** BELEM/PA / **Período:** 16 a 19/07/14 / **Objetivo:** PARTICIPAR DA 2ª ETAPA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS DE ENTREVISTA INVESTIGATIVA COM TESTEMUNHAS E VÍTIMAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2852/2014 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** CRISTINA LUCIA MACHADO SILVA / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 78522 / **Nº. de Diárias:** 3½ (três e meia) / **Origem:** PARAGOMINAS/PA / **Destino:** BELEM/PA / **Período:** 15 a 18/07/14 / **Objetivo:** PARTICIPAR DA 2ª ETAPA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS DE ENTREVISTA INVESTIGATIVA COM TESTEMUNHAS E VÍTIMAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2853/2014 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** AUGUSTO CESAR DOROTEU DE VASCONCELOS / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 85685 / **Nº. de Diárias:** 2½ (duas e meia) / **Origem:** SANTARÉM/PA / **Destino:** BELEM/PA / **Período:** 17 a 19/07/14 / **Objetivo:** PARTICIPAR DA 2ª ETAPA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS DE ENTREVISTA INVESTIGATIVA COM TESTEMUNHAS E VÍTIMAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2854/2014 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** NAVRA CRISTINE ALVES DE CARVALHO / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 68251 / **Nº. de Diárias:** 2½ (duas e meia) / **Origem:** ABAETETUBA/PA / **Destino:** BELEM/PA / **Período:** 17 a 19/07/14 / **Objetivo:** PARTICIPAR DA 2ª ETAPA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS DE ENTREVISTA INVESTIGATIVA COM TESTEMUNHAS E VÍTIMAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2855/2014 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 99064 / **Nº. de Diárias:** 2½ (duas e meia) / **Origem:** ABAETETUBA/PA / **Destino:** BELEM/PA / **Período:** 17 a 19/07/14 / **Objetivo:** PARTICIPAR DA 2ª ETAPA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS DE ENTREVISTA INVESTIGATIVA COM TESTEMUNHAS E VÍTIMAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2856/2014 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** JOSELA FERNANDES DO NASCIMENTO / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 99064 / **Nº. de Diárias:** 2½ (duas e meia) / **Origem:** ALTAMIRA/PA / **Destino:** BELEM/PA / **Período:** 17 a 19/07/14 / **Objetivo:** PARTICIPAR DA 2ª ETAPA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS DE ENTREVISTA INVESTIGATIVA COM TESTEMUNHAS E VÍTIMAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2857/2014 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** OTAVIO MARCELINO MACIEL / **Cargo:** OUVIDOR AGRÁRIO / **Matrícula:** 33391 / **Nº. de Diárias:** 4½ (quatro e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** MARABÁ/PA / **Período:** 14 a 18/07/14 / **Objetivo:** PARTICIPAR DE REUNIÕES DA COMISSÃO NACIONAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA NO CAMPO.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2858/2014 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

**Nome:** MARIA ADELAIDE CARDOSO TRINDADE / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 2275 / **Nº. de Diárias:** 4½ (quatro e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** MARABÁ/PA / **Período:** 14 a 18/07/14 / **Objetivo:** ACOMPANHAR O OUVIDOR AGRÁRIO POR OCASIÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DA COMISSÃO NACIONAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA NO CAMPO.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718362**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua Presidente, a Desembargadora LUÍZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, vem dar ciência da decisão proferida no processo administrativo nº. PA-MEM-2014/02795-A/ Belém, 03 de julho de 2014// Desembargadora LUÍZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO - PRESIDENTE

Nome da Empresa	Número CNPJ	Nº. CT	Tipo de infração	Valor da multa
SINAL VERDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME	08.800.599/0001-50	090/013	Inverecitação parcial do objeto. Art. 87, inciso II da Lei 8.666/93. Causula Nona, parágrafo primeiro, item 2.º	R\$53.775,00

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718862**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 053/TJPA/2014**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a execução de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de ESQUADRIAS EM VIDRO para atender à região Metropolitana de Belém, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência. SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2014 às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações: fone 91-32053206 fax 91-32053287 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 16/07/2014. Pregoeira do TJPA.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº027/TJPA/2014**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718863**

Acólho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 027/TJPA/2014. (Objeto do presente pregão eletrônico é a AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE CONJUNTOS DE ESTANTES DESLIZANTES, COM ACIONAMENTO MECÂNICO, DESTINADOS A ACOMODAR E GUARDAR DOCUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

Conforme Termo de Referência (Anexo I) para atender às necessidades do TJPA), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Belém, 17 de junho de 2014. Secretário de Administração do TJPA.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718933**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/TJPA/2014**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de ELÉTRODOMÉSTICOS para atendimento das necessidades do TJPA, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2014 às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 17 de julho de 2014. Pregoeira do TJPA.

**AVISO - TOMADA DE PREÇOS 04-2014**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718941**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 004/TJPA/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adaptação de prédio para instalação da Comarca de Monte Dourado, de acordo com as especificações e obrigações descritas neste edital e nos anexos que o acompanham. Abertura: 04/08/2014, às 10 horas. As sessões públicas ocorrerão no Auditório da CPL, Prédio - Sede do TJPA, sala T-125, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, Belém - Pará. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética da licitante ou através do site [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br), ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone (91)3205-3184 ou (91)3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 17/07/2014. CPL do TJPA.

**HOMOLOGAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718983**

HOMOLOGAÇÃO. Acólho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 022/TJPA/2014 (Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Preventiva e Corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para as SUBESTAÇÕES e GRUPOS GERADORES instalados em prédios do TJPA, com manutenção no sistema de aterramento e no Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), pelo período de 12 meses), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Belém, 17 de julho de 2014. Secretário de Administração do TJPA.

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 041/TJPA/2014**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 719006**

HOMOLOGAÇÃO. Acólho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 041/TJPA/2014 (Objeto: Aquisição de 01 (um) posto com mobilidade para atendimento externo à agenda de itinerância do TJPA, que deverá ser fornecido novo e sem uso anterior, respeitando as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, devendo ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Belém, 17 de julho de 2014. Secretário de Administração do TJPA.

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 041/TJPA/2014**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 719006**

HOMOLOGAÇÃO. Acólho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 041/TJPA/2014 (Objeto: Aquisição de 01 (um) posto com mobilidade para atendimento externo à agenda de itinerância do TJPA, que deverá ser fornecido novo e sem uso anterior, respeitando as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, devendo ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Belém, 17 de julho de 2014. Secretário de Administração do TJPA.





24/7/2014

Pregão Eletrônico nº 054/TJPA/2014 - Outlook Web Access Light

Microsoft Office Outlook Web Access

Digite aqui para pesquisar   Esta Pasta     Catálogo de Endereços   Opções     Sair

Responder   Responder a Todos   Encaminhar   Mover   Excluir   Lixo Eletrônico   Fechar

**Caixa de entrada (9)**  
Lixo Eletrônico  
Mensagens enviadas  
**Mensagens excluídas (2)**  
Rascunhos

Clique para exibir todas as pastas

Caixa de saída  
**PE 029 (1)**

Gerenciar Pastas...

**Pregão Eletrônico nº 054/TJPA/2014**  
Suzerli [suzerli@cavalcanteconsultores.com.br]

**Enviado:** quinta-feira, 24 de julho de 2014 14:14  
**Para:** Comissão Permanente de Licitação  
**Anexos:** esclarecimentos.pdf (57 KB) [Abrir como Página da Web]

Prezados Senhores,

Segue em anexo nossa solicitação de esclarecimentos referente ao processo em epígrafe.

Grata,

**Electrolux da Amazônia Ltda.**  
Suzerli Neto Ferrari  
Depto de Licitação  
Tel/ Fax: (11) 4492-5209  
e-mail: [suzerli@cavalcanteconsultores.com.br](mailto:suzerli@cavalcanteconsultores.com.br)

Conectado ao Microsoft Exchange



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 51569.810292-7550 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401053V01



Ao  
PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Pregão Eletrônico nº 054/TJPA/2014  
Processo nº PA-PRO-2014/01053

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

ELECTROLUX DA AMAZÔNIA LTDA., na condição de FABRICANTE DOS PRODUTOS ELECTROLUX, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.421.684/0002-01, sediada na Av. Tucumã, 613 – Distrito Industrial – Manaus/AM – CEP 69075-220, vem por meio desta, solicitar esclarecimentos ao edital em referência, senão vejamos:

1. QUANTO AO ITEM 04 – FORNO MICRO-ONDAS

a) *“tecla de + 01 minuto, tecla de + 30 segundos”*

Sabemos que é prática comum em compras realizadas por órgãos governamentais a busca de auxílio junto a empresas fornecedoras no que tange a elaboração das especificações que irão compor o futuro edital.

Ocorre que, algumas destas empresas se utilizam deste auxílio, incluindo exigências, que ilegalmente restringem a competitividade, muitas vezes sem conhecimento do próprio órgão licitante. E aparentemente é o que ocorre no presente caso, pois são pouquíssimas marcas que possuem “tecla de + 01 minuto e tecla de + 30 segundos”, normalmente os micro-ondas possuem um ou o outro.

Tendo em vista que cada fabricante possui um projeto específico de fabricação, para que não fique comprometida a competitividade neste certame e ainda por entendermos que tal característica em nada altera o desempenho do micro-ondas, acreditamos que podemos ofertar nossos micro-ondas, modelo MEF33, da marca ELECTROLUX, que possuem somente a “tecla de + 30 segundos”, desde que atenda as demais exigências do edital. **Está correto tal entendimento?**

Manaus, 24 de julho de 2014.

  
Suzerli Neto Ferrari  
Procuradora

ELECTROLUX DA AMAZÔNIA LTDA.  
Departamento de Licitações  
Rua Giuseppe Franco, 156 – Jardim Samambaia – Jundiá/SP – CEP 13211-440  
Tel/Fax: (11) 3109-1818





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**DESPACHO Nº PA-PRO-2014/01053**

Referência: PA-PRO-2014/01053 de 11 de junho de 2014 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.

Assunto: Licitação - inclusive empenho (termo de contrato,...)

À DIVISAO DE MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS,

Encaminho para análise e manifestação pedido de esclarecimento referente ao PE 054/TJPA/2014. Informo que o prazo para resposta é de até 24 (vinte e quatro horas).

Belém, 24 de julho de 2014.

DANIELE DIAS MARQUES

Pregoeira

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO



Classif. documental 03.03.00.04

Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 51569.810342-8356 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

DIVISÃO DE MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS

**REFERÊNCIA** – Pedido de Esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **054/TJPA/2014, Processo nº PA-PRO-2014/01053**, o qual tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual fornecimento de eletrodomésticos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **ELECTROLUX DA AMAZÔNIA LTDA**, apresentamos o seguinte esclarecimento:

**Questionamento:**

Possibilidade de fornecimento de forno microondas, resguardando as demais características, apenas com a tecla + 30 segundos. Sem a tecla de + 1 min.

**Resposta:**

A nosso ver a aceitação de forno microondas apenas com a tecla + 30 segundos, sem a tecla + 1 min, desde que resguardadas as demais características presentes no edital, em nada traz prejuízos a esta Corte ou ao certame, podendo, portanto, o licitante participar do processo. Atende-se com tal aceitação o princípio da razoabilidade e privilegia-se a competição.

Belém, 24 de julho de 2014.

**JOSE NASARENO DE MACEDO SILVA**

Auxiliar Judiciário





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**DESPACHO Nº PA-PRO-2014/01053**

Referência: PA-PRO-2014/01053 de 11 de junho de 2014 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.

Assunto: Licitação - inclusive empenho (termo de contrato,...)

À DIVISAO DE MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS,

Retorno autos apos juntada da resposta.

Belém, 24 de julho de 2014.

JOSE NASARENO DE MACEDO SILVA  
CHEFE DO SERVICO DE ZELADORIA DOS EDIFICIOS

SERVICO DE ZELADORIA DOS EDIFICIOS



Classif. documental 03.03.00.04

Assinado digitalmente por JOSE NAZARENO DE MACEDO SILVA.  
Documento Nº: 51569.811646-1034 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



25/7/2014

[https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/mostra\\_quadro\\_avisos.asp?qaCod=441381&Texto=T&prgCod=493797](https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/mostra_quadro_avisos.asp?qaCod=441381&Texto=T&prgCod=493797)



**Esclarecimento** 25/07/2014 11:39:55

O Pedido de Esclarecimento na íntegra da empresa Electrolux está disponível no sítio <http://177.125.100.101/licitacoes/licitacoesAndamento.do>. Favor acessar para consulta.

Fechar

[https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/mostra\\_quadro\\_avisos.asp?qaCod=441381&Texto=T&prgCod=493797](https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/mostra_quadro_avisos.asp?qaCod=441381&Texto=T&prgCod=493797)

1/1



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento N°: 51569.812519-9774 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401053V01

25/7/2014

[https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/mostra\\_quadro\\_avisos.asp?qaCod=441381&Texto=R&prgCod=493797](https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/mostra_quadro_avisos.asp?qaCod=441381&Texto=R&prgCod=493797)



**Resposta** 25/07/2014 11:39:55

Em resposta, o setor demandante enviou a seguinte manifestação: REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 054/TJPA/2014, Processo nº PA-PRO-2014/01053, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de eletrodomésticos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência. Considerando o pedido de esclarecimento da empresa ELECTROLUX DA AMAZÔNIA LTDA, apresentamos o seguinte esclarecimento: Questionamento: Possibilidade de fornecimento de forno microondas, resguardando as demais características, apenas com a tecla + 30 segundos. Sem a tecla de + 1 min. Resposta: A nosso ver a aceitação de forno microondas apenas com a tecla + 30 segundos, sem a tecla + 1 min, desde que resguardadas as demais características presentes no edital, em nada traz prejuízos a esta Corte ou ao certame, podendo, portanto, o licitante participar do processo. Atende-se com tal aceitação o princípio da razoabilidade e privilegia-se a competição.

Fechar

[https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/mostra\\_quadro\\_avisos.asp?qaCod=441381&Texto=R&prgCod=493797](https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/mostra_quadro_avisos.asp?qaCod=441381&Texto=R&prgCod=493797)

1/1



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento N°: 51569.812519-9774 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401053V01

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belem, 25 de julho de 2014

E-mail: @tjpa.jus.br Senha:  Acessar

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA | CORREGEDORIA DO INTERIOR | JUÍZADOS ESPECIAIS | OUVIDORIA JUDICIÁRIA | AGENCIA AMBIENTAL

OVIDORIA AGRÁRIA | ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA | COMARCAS DO ESTADO | CENTRAL DE PESQUISA E APOIO À MAGISTRATURA | JUSTIÇA MILITAR

Principal > Licitações

**Licitações**

- Licitações em Andamento
- Licitações Finalizadas
- Contatos

**Licitações em Andamento**

Visitante: danielie dias marques (75212064287) [\[Sair\]](#)

**PREGÃO ELETRÔNICO**

- 30/07/2014 10:00 - Edital No. PE 054/2014

[\[Ler Edital\]](#)

Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos.

**ANEXOS**

- Pedido de Esclarecimento I - empresa Electrolux - [\[Ler Arquivo\]](#)
- Resposta ao Pedido de Esclarecimento I - [\[Ler Arquivo\]](#)

**COMUNICADOS**

Não há comunicados.



**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 722994**  
**PORTARIA: 0568/2014**  
Prazo para Aplicação (em dias): 12  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
SELINEIA ALMEIDA DE SOUZA PEDAGOGO 5902391  
Recursos(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
08244135664790000 0101000000 339030 50,00  
08244135664790000 0101000000 339039 50,00  
Observação: Custear despesas de pequeno vulto com alimentação e hospedagem de adolescente, custodiado no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/BELEM, durante viagem ao município de TAILÂNDIA/PA, no período de 07 a 08/08/2014, conforme Processo nº 339285/2014 - Memo. 0940/2014.  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723019**  
**PORTARIA: 0555/2014**  
Objetivo: Participar da "Feira de Exposição do Programa Terra Viva", no município de SANTA IZABEL/PA, no período de 31/07 a 03/08/2014.  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo nº 334956/2014 - Memo. 0015/2014-TERRA VIVA.  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): SANTA IZABEL/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
5888763/ANTÔNIO AUGUSTO SANTOS SILVA (TÉCNICO SOCIAL) / 3,5 diárias (Completa) / de 31/07/2014 a 03/08/2014  
58492502/EDER CICERO DAS NEVES (MONITOR) / 3,5 diárias (Completa) / de 31/07/2014 a 03/08/2014  
59063431/FRANCISCO JAVIER DELGADO NASCIMENTO (MONITOR) / 3,5 diárias (Completa) / de 31/07/2014 a 03/08/2014  
57586371/HUGO DAHER SANTANA (MOTORISTA) / 3,5 diárias (Completa) / de 31/07/2014 a 03/08/2014  
572244802/MOACIR GOLVEIA DA SILVA (GERENTE III) / 3,5 diárias (Completa) / de 31/07/2014 a 03/08/2014  
56126242/ROSICLEY BORGES DE ALBUQUERQUE LIMA (MONITOR) / 3,5 diárias (Completa) / de 31/07/2014 a 03/08/2014<br>  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723031**  
**PORTARIA: 0569/2014**  
Objetivo: Participar da "Feira de Exposição do Programa Terra Viva", no município de SANTA IZABEL/PA, no período de 31/07 a 03/08/2014.  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo nº 338591/2014 - Memo. 0026/2014-TERRA VIVA.  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): SANTA IZABEL/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
80179382/ELIELEDM SILVA FERREIRA (MONITOR) / 3,5 diárias (Completa) / de 31/07/2014 a 03/08/2014<br>  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723047**  
**PORTARIA: 0537/2014**  
Objetivo: Apresentar adolescente, custodiado no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/MARABÁ, em audiência designada, no município de RONDON DO PARÁ/PA, no dia 09/07/2014.  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo nº 321606/2014 - Memo. 0420/2014-CIAM/MARABÁ.  
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL  
Destino(s): RONDON DO PARÁ/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
59056051/EDILSON DA SILVA ALMEIDA (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Completa) / de 09/07/2014 a 09/07/2014  
59068571/ELIZETE MARIA CHAVES ABBADE (TÉCNICO SOCIAL) / 0,5 diárias (Completa) / de 09/07/2014 a 09/07/2014  
571994362/FABIO HENRIQUE SANTANA FURTADO (MONITOR) / 0,5 diárias (Completa) / de 09/07/2014 a 09/07/2014  
58891062/JANILDO CRUZ DA SILVA (MONITOR) / 0,5 diárias (Completa) / de 09/07/2014 a 09/07/2014<br>  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723062**  
**PORTARIA: 0538/2014**  
Objetivo: Recambiar adolescente, da Unidade de Atendimento Sócio-Educativo de Benevides - UASES/BENEVIDES, para cumprir Medida Socio-Educativa de Liberdade Assistida/LA, no município de BRAGANÇA/PA, no dia 10/07/2014.  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo nº 315076/2014 - Memo. 0652/2014-UASES/BENEVIDES.  
Origem: BENEVIDES/PA - BRASIL  
Destino(s): BRAGANÇA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
541879571/GERSON CARLOS SILVA DO ROSÁRIO (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Completa) / de 10/07/2014 a 10/07/2014  
59095851/KELLY SAMARA DOS SANTOS ALMEIDA (ASSISTENTE SOCIAL) / 0,5 diárias (Completa) / de 10/07/2014 a 10/07/2014<br>  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723083**  
**PORTARIA: 0571/2014**  
Objetivo: Participar da "Feira de Exposição do Programa Terra Viva", no município de SANTA IZABEL/PA, no período de 24 a 27/07/2014.  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo nº 338604/2014 - Memo. 025/2014-TERRA VIVA.  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): SANTA IZABEL/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
80179382/ELIELEDM SILVA FERREIRA (MONITOR) / 3,5 diárias (Completa) / de 24/07/2014 a 27/07/2014<br>  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723103**  
**PORTARIA: 0539/2014**  
Objetivo: Apresentar adolescente, custodiado no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/BELEM, em audiência designada judicialmente, no município de COLARES/PA, no dia 16/07/2014.  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo nº 321502/2014 - Memo. 0904/2014-CIAM/BELEM.  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): COLARES/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
541917361/DORIVALDO EDUARDO JARDIM DA SILVA (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Completa) / de 16/07/2014 a 16/07/2014  
572090303/JOSE AFONSO DE SOUSA BORGES (MONITOR) / 0,5 diárias (Completa) / de 16/07/2014 a 16/07/2014  
541823052/ZILMA DO SOCORRO DOS SANTOS PASCOAL (ASSISTENTE SOCIAL) / 0,5 diárias (Completa) / de 16/07/2014 a 16/07/2014<br>  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723087**  
**PORTARIA: 9057/2014**  
Objetivo: Reunir com coordenadores dos postos para discutir as ações voltadas ao trabalhador autônomo  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810 de 24/01/1994  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): Itaituba/PA - Brasil  
Obidos/PA - Brasil  
Orximiná/PA - Brasil  
Santarém/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
5998796/MARCOS DE OLIVEIRA GUERREIRO (Gerente) / 8,5 diárias (Completa) / de 31/07/2014 a 08/08/2014<br>  
Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723102**  
**PORTARIA: 9067/2014**  
Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
MARCOS DE OLIVEIRA GUERREIRO Gerente 5998796  
Recursos(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
11331136865310000 0101000000 339033 400,00  
Observação: Conceder o recurso financeiro para atender despesas de deslocamento de Belém/PA para Santarém/PA, Itaituba/PA, Obidos/PA e Orximiná/PA, no período de 31/07/2014 a 08/08/2014.  
Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

## Defensoria Pública

**PORTARIA Nº. 2109/14 DP-G BELÉM, 28/07/14**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 722881**  
Conceder conforme Laudo Médico nº:156789A/1, prorrogar de Licença Saúde à Defensora Pública CARLA REGINA SANTOS CONSTANTE, matrícula nº. 55589177, no período de 12/07/14 a 09/09/14, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

**PORTARIA Nº. 2108/14 DP-G BELÉM, 28/07/2014**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 722884**  
Conceder conforme Laudo Médico nº: 156786A/1, prorrogação de Licença Saúde à Servidora Pública ELOJANA MARIA BIA VIANA, matrícula nº. 5134544/1, no período de 04/07/2014 a 02/08/2014, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

**PORTARIA Nº. 2107/14 DP-G EM, 24/06/2014**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 722889**  
Designar os Defensores Públicos, abaixo relacionados para participarem de reunião no dia 27/06/14, que será realizado no Prédio Sede, a fim de analisar processos de assistência jurídica da Defensoria Pública enquanto curadoras de ausentes.

-FERNANDO JOSE SAMPAIO LOBO, matrícula nº 80846028;  
-THIAGO VASCONCELOS MOURA, matrícula nº 80846046;  
-MARCOS AURELIO VELOZO GUTERRES, matrícula nº 80846027;  
-LEONARDO CABRAL JACINTO, matrícula nº 5890175;  
-JOHNY FERNANDES GIFFONI, matrícula nº 80845948;  
-REINALDO MARTINS JUNIOR, matrícula nº 57192842;

## Judiciário

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DO 3º TA AO CONTRATO 014/2013 TJPA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723023**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723051**  
Extrato do 3º Termo Aditivo Contrato nº 014/2013/TJ-PA //Partes: TJPA e a Unimed Belém - Cooperativa de Trabalho Médico.// CNPJ: 04.201.372/0001-37//Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapia, com obstetrícia, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, através de plano/seguro de saúde de abrangência nacional aos membros e servidores do TJPA, ativos e inativos, e aos seus respectivos dependentes//Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, com fundamento na disposição do artigo 24, V da Lei 8.666/93//Objeto e justificativa do aditivo: alteração do item 3, subitem 3.1 do Termo de Referência anexo ao contrato em virtude da Resolução 019/2012-GP de 16/10/2012 que alterou a Resolução 017/2005-GP.// Data da Assinatura: 29/07/2014//Representante do Contratante: Igor Abraão Abdon - Secretário de Administração.

**PORTARIA Nº. 009/2014 - SA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723051**  
O Senhor IGOR ABRAÃO ABDON, Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 1407/2013 - GP, que delega competência ao titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;  
**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; com nova redação dada pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000; Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006; Decreto Estadual nº 199, de 09 de junho de 2003 e demais normas regulamentares,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS, DANIELE DIAS MARQUES e LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal de Justiça, atuando como membros suplentes os servidores FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO e FABRÍCIO MOGUEIRA RODRIGUES.

Parágrafo único - Designar a servidora DANIELE DIAS MARQUES para atuar como presidente da Comissão, em caso de impedimento da titular.  
Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS, BETÂNIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO, DANIELE DIAS MARQUES, LORENA PENIN BASTOS, LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA, MIGUEL SAUMA FILHO e ROSA NEUMA BEZERRA GOMES, como PREGOEIROS do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com atuação específica nas licitações instauradas sob a modalidade PREGÃO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Belém, 28 de Julho de 2014.  
IGOR ABRAÃO ABDON  
Secretário

**REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/TJPA/2014**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723071**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.**  
**TOMADA DE PREÇOS 003/TJPA/2014**

Comunico que o Senhor Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará declarou REVOGADA a licitação acima referenciada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de Desmatamento, Limpeza e Terraplanagem de terreno, localizado na Av. Augusto Montenegro, S/N, Km 4, Parque Verde - Belém-PA, de acordo com as especificações e obrigações descritas no edital e nos anexos que o acompanham.  
A integral da decisão poderá ser visualizada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br).  
Belém, 29 de julho de 2014.  
CPL do TJPA





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 26/08/2014  
CNPJ / CPF: 13.407.975/0001-80  
Razão Social / Nome: ALVES E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Domicílio Fiscal: 4278 - Belém PA  
Unidade Cadastradora: 510120 - GERÊNCIA EXECUTIVA BELÉM/PA  
Código e Descrição da Atividade Econômica:  
4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS  
Endereço:  
Pass Edízia 233 - Belém - PA  
Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta  
Níveis validados:  
I - Credenciamento  
II - Habilitação Jurídica  
III - Regularidade Fiscal Federal  
Receita Validade: 04/10/2014  
FGTS Validade: 19/08/2014  
INSS Validade: 09/11/2014  
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:  
Receita Estadual/Distrital Validade: 03/10/2014  
Receita Municipal Validade: 30/09/2014  
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2015  
Índices Calculados: SG = 1.65; LG = 1.14; LC = 1.14  
Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 30/07/2014 às 12:45:00  
CPF: 752.120.642-87 Nome: DANIELE DIAS MARQUES  
Ass: \_\_\_\_\_





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 26/08/2014  
CNPJ / CPF: 13.407.975/0001-80  
Razão Social / Nome: ALVES E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Domicílio Fiscal: 4278 - Belém PA  
Unidade Cadastradora: 510120 - GERÊNCIA EXECUTIVA BELÉM/PA  
Código e Descrição da Atividade Econômica:  
4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS  
Endereço:  
Pass Edízia 233 - Belém - PA  
Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta  
Níveis validados:  
I - Credenciamento  
II - Habilitação Jurídica  
III - Regularidade Fiscal Federal  
Receita Validade: 04/10/2014  
FGTS Validade: 29/07/2014  
INSS Validade: 09/11/2014  
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:  
Receita Estadual/Distrital Validade: 03/10/2014  
Receita Municipal Validade: 30/09/2014  
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2015  
Índices Calculados: SG = 2.17; LG = 1.47; LC = 1.47  
Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 15/07/2014 às 09:47:50

CPF: 104.637.802-30 Nome: JOAO MARCIONILO DA TRINDADE

Ass: \_\_\_\_\_



30/7/2014

Pregão Eletrônico

### Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

#### Pregão eletrônico 54/2014 UASG 925942

**ALVES E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **13.407.975/0001-80**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém, 29 de Julho de 2014.



Fechar



**Declaração de Elaboração Independente de Proposta****Pregão Eletrônico 54/2014 UASG 925942**

THIAGO SILVA ALVES, como representante devidamente constituído de **13.407.975/0001-80 - ALVES E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** doravante denominado ALVES E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 54/2014 UASG 925942, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 54/2014 UASG 925942 foi elaborada de maneira independente pelo ALVES E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 54/2014 UASG 925942, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 54/2014 UASG 925942, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 54/2014 UASG 925942, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 54/2014 UASG 925942, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 54/2014 UASG 925942, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 54/2014 UASG 925942 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 54/2014 UASG 925942 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém, em 29 de Julho de 2014.

**THIAGO SILVA ALVES**



Fechar



30/7/2014

Pregão Eletrônico

### DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

#### Pregão eletrônico 54/2014 UASG 925942

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ:** 13.407.975/0001-80 - ALVES E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

29 de Julho de 2014.



**Voltar**



30/7/2014

Pregão Eletrônico

### Declaração de Menor

#### Pregão eletrônico 54/2014 UASG 925942

**ALVES E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **13.407.975/0001-80**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Belém, 29 de Julho de 2014.



Fechar



30/7/2014

Pregão Eletrônico

## DECLARAÇÃO

### Pregão eletrônico 54/2014 UASG 925942

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 54/2014 da UASG 925942 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ .

**CNPJ:** 13.407.975/0001-80 - ALVES E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Belém, 29 de Julho de 2014.



Fechar





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/TJPA/2014  
 ABERTURA DIA : 30 / 07 / 2014.  
 LOCAL: COMPRASNET

**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GELADEIRA NA COR BRANCA, FROST-FREE: Especificações mínimas: Capacidade bruta: 300 litros; com gabinete fabricado em chapa de aço galvanizado, interior em material plástico rígido, dotado de prateleiras e gavetas e/ ou porta-copos removíveis; tensão 127v. Deverá ser classificado pelo Inmetro como "A" em eficiência energética. Deverá possuir selo PROCEL e garantia mínima de 01 (um) ano para defeito(s) de fabricação.	Consul MODELO: CRB36	und	96	R\$ 1.161,00	R\$ 111.456,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>111.456,00</b>

PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS: NACIONAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

EU, THIAGO SILVA ALVES, SOLTEIRO, EMPRESARIO, PORTADOR DO Nº DE CPF 898.998.902-78 E RG 147997020001-SPC/MA, DOMICILIADO NO ENDEREÇO PASSAGEM EDIZIA, Nº 233, TELEFONE 8371-3930 E EMAIL MARKA.BELEM@HOTMAIL.COM. SOCIO.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS, TRIBUTOS E DESPESAS NECESSARIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRESCIMOS A ESSE OU A QUALQUER TITULO POSTERIORMENTE, OBSERVADAS AINDA AS INSENÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS APRESENTADOS NESTA PROPOSTA DE PREÇOS SERÃO SUBSTITUIDOS, SEM ÔNUS PARA O MUNICIPIO, CASO NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS OU SENDO COMPROVADO DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

DECLARAMOS QUE CUMPRIREMOS TODOS OS PRAZOS ESTABELECIDOS E SEUS ANEXO

GARANTIA DO MATERIAL: 12 MESES

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.

INFORMAÇÕES BANCARIAS: BANCO BANPARÁ AG: 014 C/C: 100082-9

DECLARAMOS TOTAL E INTEIRA SUBMISSÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS.

BELEM-PA DIA 30 DE JULHO DE 2014.

  
 Comercial Marka  
 CNPJ nº 13.407.975/0001-80  
 THIAGO SILVA ALVES  
 RG Nº 147997020001-SPC / MA  
 (REPRESENTANTE LEGAL)

ALVES E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP / CNPJ Nº 13.407.975/0001-80 / INS. ESTA Nº 15.331.832-5-SEND: PSG EDIZIA Nº 233 / B. DO CASTANHEIRA / BE – PA - CEP Nº 66.645-125 FONE: (91) 3231-2560 / EMAIL: marka.belem@hotmail.com



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
 Documento Nº: 51569.825524-2694 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401053V01



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.331.832-5	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 13.407.975/0001-80	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201173266
NOME EMPRESARIAL ALVES E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL MARKA		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO PAS EDIZIA, 233 CASTANHEIRA EDIZIA		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 23/03/2011	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3312104 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral		



<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4330499 - Outras obras de acabamento da construção
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4743100 - Comércio varejista de vidros
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4754701 - Comércio varejista de móveis
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4755501 - Comércio varejista de tecidos
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b> 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6201500 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8130300 - Atividades paisagísticas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9601701 - Lavanderias

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 10/02/2014 às 09:28:48 pelo Portal de Serviços da SEFA.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** ALVES E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.331.832-5

**CNPJ:** 13.407.975/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 22:15:09 do dia 24/07/2014

**Válida até:** 20/01/2015

**Número da Certidão:** 702014080389728-0

**Código de Controle de Autenticidade:** 3E75A171.6B6D256C.6BA7962C.E50216DE

**Observação:**

- (X) débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;
- ( ) situação cadastral de suspenso ou cassado;
- ( ) estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** ALVES E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.331.832-5

**CNPJ:** 13.407.975/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 22:15:09 do dia 24/07/2014

**Válida até:** 20/01/2015

**Número da Certidão:** 702014080389729-8

**Código de Controle de Autenticidade:** 7E64CF57.EBAC8C90.D0C6E1B8.99145A75

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.407.975/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2011
NOME EMPRESARIAL ALVES E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MARKA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PSG EDIZIA	NÚMERO 233	COMPLEMENTO	
CEP 66.645-125	BAIRRO/DISTRITO CASTANHEIRA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
13.407.975/0001-80  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/02/2011

NOME EMPRESARIAL

ALVES E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente  
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos  
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente  
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
PSG EDIZIA

NÚMERO  
233  
COMPLEMENTO

CEP  
66.645-125

BAIRRO/DISTRITO  
CASTANHEIRA

MUNICÍPIO  
BELEM

UF  
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
07/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/02/2014 às 10:06:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
13.407.975/0001-80  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/02/2011

NOME EMPRESARIAL

ALVES E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

96.01-7-01 - Lavanderias

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

PSG EDIZIA

NÚMERO

233

COMPLEMENTO

CEP

66.645-125

BAIRRO/DISTRITO

CASTANHEIRA

MUNICÍPIO

BELEM

UF

PA

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/02/2014 às 10:06:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/02/2014



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 51569.825524-2694 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201401053V01

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA "ALVES E SILVA  
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular os infra assinados: **MARCOS ANDRÉ MIRANDA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Peixe-Boi – PA, nascido em 24/04/1984, portador da RG N°. 03836298691 DETRAN/PA e inscrito no CPF/MF N° 873.897.622-68 residente e domiciliado na Cidade de Belém – PA sito a Passagem Maria Helena N° 12 casa A, Bairro Castanheira, CEP 66.645-505 e **THIAGO SILVA ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luiz – MA, nascido em 30/12/1986, portador do RG n°. 04086636679 DETRAN-PA e inscrito no CPF/MF N° 898.998.902-78 residente e domiciliado na cidade de Belém – PA sito a Rua Nossa Senhora de Aparecida N° 249 apto 5, Bairro Castanheira, CEP 66.610-580, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

**DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**Cláusula 1ª.** A sociedade girará sob nome empresarial "**ALVES E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**" e adotará como nome fantasia: "**COMERCIAL MARKA**".

**SEDE**

**Cláusula 2ª.** A sociedade terá sua sede na cidade de Ananindeua – PA sito a Avenida Brasil, lote Vitória Régia N° 200, Bairro Distrito Industrial CEP 67.035-300.

**CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 3ª.** O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representado por 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
MARCOS ANDRÉ MIRANDA DA SILVA	50.000	50%	RS 50.000,00
THIAGO ALVES SILVA	50.000	50%	RS 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>RS 100.000,00</b>

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

**OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 4ª.** Constitui objeto da sociedade:

**Atividade Principal:**

**ATIVIDADES DE COMERCIO**

**4712-1/00** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios




PAPRO201401053V01



**Atividades Secundárias:**

- 4724-5/00 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria.
- 4742-3/00 Comercio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 Comercio varejista de material hidráulico
- 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção
- 4744-0/99 Comercio varejista de material de construção em geral.
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4756-3/00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4789-0/99 Comercio varejista de rede de dormir
- 4743-1/00 Comercio varejista de vidros.
- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4754-7/01 Comercio varejista de moveis.
- 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4755-5/01 Comercio varejista de tecidos.
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.
- 4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.
- 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
- 4649-4/99 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

**ATIVIDADES DE SERVIÇOS**

- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos
- 3312-1/04 Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos




- 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos
- 3312-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletromecânicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 8129-0/00 Atividades de limpeza
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 9601-7/01 Lavanderias
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 9329-8/99 Atividades de recreação e lazer
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6201-5/00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

#### PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 5ª.** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei (art.997, II, CC/2002).

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula 6ª.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**Cláusula 7ª.** A cessão de quotas a não-integrantes da Sociedade, somente poderá ser efetivada se não houver oposição de titulares de mais de 25% do Capital Social (O sócio cedente responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, no prazo de 02 (dois) anos, pelas obrigações que tinha como sócio (Lei 10.406/02 - Art. 1.003, 1.056 e 1.057, CC/2002).

#### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 8ª.** A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **MARCOS ANDRÉ MIRANDA DA SILVA** e **THIAGO SILVA ALVES** acima identificados, ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios para negócios da própria sociedade, sendo expressamente vedado o seu uso em favor de terceiros ou em operações alheias aos fins sociais, como avais e ou endossos, e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.




### EXERCÍCIO SOCIAL, BALANCOS E LUCROS

**Cláusula 9ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1065, CC/2002).

### DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 10ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (Arts. 1071 e 1072 § 2º e art.1.078, CC/2002).

### DISSOLUÇÃO

**Cláusula 11ª.** Poderá a Sociedade, a qualquer tempo, ser dissolvida extrajudicialmente e por decisão conjunta dos sócio-quotistas, devendo, na mesma ocasião, ser por eles estabelecidas as normas reguladoras do processo liquidatório, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras exigidas por lei para a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, respeitadas as disposições legais pertinentes, e indicado o liquidante.

**Cláusula 12ª.** A Sociedade poderá ser dissolvida em caso de morte, insolvência, interdição ou retirada de sócio-quotistas; em caso de morte de sócio-quotista, será observado o seguinte:

- (I) Cônjuge sobrevivente, assim como seus herdeiros, tornam-se titulares das quotas, podendo estes integrar a sociedade ou indicar terceiro(s), desde que com a aquiescência dos sócios remanescentes;
- (II) Na hipótese do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro que não integrar a sociedade continuará a participar do resultado econômico da sociedade na forma prevista na cláusula 15ª deste contrato;
- (III) Na hipótese do cônjuge e/ou herdeiro que optar pela liquidação de sua quota na sociedade, será observado o seguinte:
  - a) O pedido deverá ser formalizado em até 30 dias após o óbito;
  - b) Sociedade deverá deliberar sobre o pedido em até 60 dias da sua formalização, inclusive para elaboração do balanço específico;
  - c) Os haveres poderão ser pagos conforme deliberação da sociedade, no mínimo em 10 parcelas mensais, respeitado o resultado do balanço específico tendo por base o patrimônio líquido; e
  - d) As quantias a que referem o inciso anterior, se for o caso, serão monetariamente corrigidas com base na variação da Caderneta de Poupança Oficial.
- (IV) O sócio-quotista poderá, a qualquer tempo, solicitar sua retirada da Sociedade, devendo para tanto comunicar essa decisão em documento com assinatura reconhecida em cartório, com antecedência mínima de 30 (dias), ficando os prazos e regras estabelecidos em conformidade com a cláusula 7ª deste instrumento.



**Parágrafo Único.** As regras previstas nesta cláusula aplicam-se, no que couber, às hipóteses de sócio falido, interdito ou insolvente.

**Cláusula 13ª.** Na hipótese de liquidação de quota exigida por credor, esta dar-se-á conforme previsto na letra "b", item III, da cláusula 12ª.

**Cláusula 14ª.** Em caso de separação ou divórcio o Cônjuge e/ou herdeiros de sócio separado ou divorciado não podem requerer a liquidação das quotas destes, podendo concorrer à divisão periódica dos lucros.

#### DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**Cláusula 15ª.** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**Parágrafo Único.** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocados, a respeito da distribuição dos resultados financeiros, com base em levantamento de Balanço intermediário que serão distribuídos entre os sócios mediante deliberação destes, na proporção de suas cotas de capital.

#### RETIRADA DE PRÓ-LABORE

**Cláusula 16ª.** Fica assegurado aos sócios o direito de retirar, mensalmente, a título de "pró-labore, a importância que forem previamente estabelecidas de comum acordo, firmado, por escrito, entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas e limites fiscais vigentes.

#### ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**Cláusula 17ª.** A sociedade poderá a qualquer tempo e conforme as normas e condições estabelecidas neste contrato abrir ou fechar Filiais, inclusive para a transformação do tipo societário e a alteração do capital social, ser modificadas, uma ou mais vezes, porém sempre por deliberação conjunta em sua totalidade dos sócio-quotistas.

**Cláusula 18ª.** Nos processos de manifestação coletiva dos sócio-quotistas, a que se refere este contrato, cada quota, salvo se em tesouraria, assegura a seu proprietário o direito de um voto; até ser concluída, no processo de inventário, a partilha das quotas de sócio-quotista morto, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros deste serão representados na Sociedade, para todos os efeitos jurídicos, pelo inventariante; este contrato obriga os sócio-quotistas, assim como os seus herdeiros sucessores, a qualquer título; o sócio-administrador poderá delegar a administração da empresa a outrem em ato separado, observado art. 1.011 do C/C.

#### DESIMPEDIMENTO

**Cláusula 19ª.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**FORO**

**Cláusula 20ª.** Fica eleito o foro do Município de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

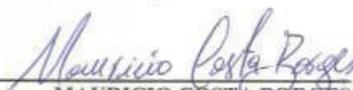
O presente instrumento de constituição é emitido em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, todas assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas presenciais

Belém (PA), 04 de Janeiro de 2011

  
MARCOS ANDRÉ MIRANDA DA SILVA

  
THIAGO SILVA ALVES

**TESTEMUNHAS:**

  
MAURICIO COSTA BORGES  
RG: 15789/O-0 CRC/PA

  
MARCELO HIVANDRO FERREIRA DA SILVA  
RG: 15799/O-7 CRC/PA



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO**

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) ALVES E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) AVENIDA BRASIL, LOTE VITÓRIA RÉGIA, Nº 200, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL,  
CEP 67.035-300, ANANINDEUA - PA

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Inscrita no CNPJ(4) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que se

(5)  ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6)  ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7)  REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8)  REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) BELÉM, \_\_\_\_ de JANEIRO de 2011

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Marcos André Miranda da Silva*  
Nome: MARCOS ANDRÉ MIRANDA DA SILVA

(11) Ass: *Thiago Silva Alves*  
Nome: THIAGO SILVA ALVES

(12) Ass:  
Nome:

(13) Ass:  
Nome:

(14) Ass:  
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



### Instruções de Preenchimento

- (1) Preencher o Nome da Empresa;
- (2) Preencher o endereço completo da empresa (nome do logradouro, número do prédio, bairro, CEP, município/UF);
- (3) Preencher o número de inscrição no registro empresarial (NIRE) fornecido pela JUCEPA, seguido da data em que o ato constitutivo foi arquivado na JUCEPA, ou deixar em branco quando esta comunicação estiver sendo apresentada juntamente com o ato constitutivo;
- (4) Preencher o número de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) , caso a empresa já o possua;
- (5) Assinalar "x" para enquadrar a empresa como MICROEMPRESA (ME), ou seja, empresa com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 240.000,00 ( Duzentos e Quarenta Mil Reais);
- (6) Assinalar "x" para enquadrar a empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ou seja, empresa com receita bruta anual superior a R\$ 240.000,00 ( Duzentos e Quarenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais) ;
- (7) Assinalar "x" quando a empresa, estando enquadrada como "ME", no ano calendário anterior, exceder o limite de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) sem entretanto, ultrapassar o limite de R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais);
- (8) Assinalar "x" quando a empresa, estando enquadrada como "EPP", no ano calendário anterior, não exceder o limite de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais);
- (9) Apor local, dia, mês e ano;
- (10) Apor assinatura e identificação do empresário ou do seu representante legal , se for o caso ou a assinatura do sócio ou do seu representante legal, se for o caso, quando tratar-se de sociedade empresária;
- (11), (12), (13) e (14) Apor assinatura e identificação dos demais sócios, ou do representante legal, se for o caso, quando tratar-se de sociedade empresária.



**1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESARIA DENOMINADA "ALVES E SILVA  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP."**

Pelo presente instrumento particular os infra assinados: **MARCOS ANDRÉ MIRANDA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Peixe-Boi - PA, nascido em 24/04/1984, portador do RG Nº 03836298691 DETRAN/PA e inscrito no CPF/MF Nº 873.897.622-68 residente e domiciliado na cidade de Belém - PA sito a Passagem Maria Helena Nº 12 casa A, Bairro Castanheira, CEP: 66.645-505 e **THIAGO SILVA ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luiz - MA, nascido em 30/12/1986, portador do RG 04086636679 DETRAN - PA e inscrito no CPF/MF 898.998.902-78 residente e domiciliado na cidade de Belém - PA sito a Rua Nossa Senhora de Aparecida Nº 249 apto 5, Bairro Castanheira, CEP: 66.610-580 únicos sócios da sociedade empresaria **ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Avenida Brasil, Lote Vitória Régia Nº 200, Bairro Distrito Industrial CEP: 67.035-300 inscrita no CNPJ sob o Nº 13.407.975/0001-80 e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE Nº 15201173266, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Clausula 1ª** - Neste ato a sociedade resolve alterar seu endereço que passará a ser na cidade de Belém - PA sito a Passagem Edizia nº 233, Bairro Castanheira, CEP 66.645-125

**Clausula 2ª** - Neste ato o endereço o sócio **THIAGO SILVA ALVES**, acima identificado, passa a ser na cidade de Belém - PA sito a Rua Nossa Senhora de Aparecida Nº 249 apto 5, Bairro Castanheira, CEP: 66.645-455.

Em face dessa alteração, fica o contrato consolidado, como segue:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
EMPRESARIA DENOMINADA "ALVES E SILVA  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP".**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**Clausula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial "**ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**" e adota como nome de fantasia: "**COMERCIAL MARKA**".

**SEDE**

**Clausula 2ª** - A sociedade tem sua sede na cidade de Belém - PA sito a Passagem Edizia nº 233, Bairro Castanheira, CEP 66.645-125.

**CAPITAL SOCIAL**

**Clausula 3ª** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), representado por 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte maneira:



SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
MARCOS ANDRÉ MIRANDA DA SILVA	50.000	50%	R\$ 50.000,00
THIAGO SILVA ALVES	50.000	50%	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>RS 100.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

### OBJETO SOCIAL

**Clausula 4ª** – o objeto da sociedade é:

#### Atividade Principal

##### Atividade de Comércio

4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios;

#### Atividades Secundárias

- 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 4742-3/00 Comercio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 Comercio varejista de material elétrico;
- 4744-0/04 Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 Comercio varejista de materiais de construção;
- 4744-0/99 Comercio varejista de material de construção em geral
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4756-3/00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4789-0/99 Comercio varejista de rede de dormir;
- 4743-1/00 Comercio varejista de vidros;
- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4754-7/01 Comercio varejista de moveis;
- 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
- 4755-5/01 Comercio varejista de tecidos;
- 4763-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4623-1/06 Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 4683-4/00 Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 4664-8/00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 4649-4/99 Comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;

#### Atividades de Serviços

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;



- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4213-8/00 Obras de urbanização;
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 Serviços de pintura em geral;
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
- 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos
- 3312-1/04 Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;
- 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
- 3312-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 8129-0/00 Atividades de limpeza;
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 8121-4/00 Limpeza de prédios e em domicílios;
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas;
- 9601-7/01 Lavanderias;
- 4313-4/00 obras de terraplanagem;
- 9329-8/99 atividades de recreação e lazer;
- 6209-1/00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6201-5/00 desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6202-3/00 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

#### PRAZO DE DURACÃO

**Clausula 5ª** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei (art. 997, II, CC/2002).

#### CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

**Clausula 6ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1057, CC 2002).

**Cláusula 7ª** – A cessão de quotas a não-integrantes da Sociedade, somente poderá ser efetivada se não houver oposição de titulares de mais de 25% do Capital Social (o sócio cedente responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, no prazo de 02 (dois) anos, pelas obrigações que tinha como sócio (Lei 10.406/02 – art. 1.003, 1.056 e 1.057, CC/2002).

*[Assinatura manuscrita]*



### ADMINISTRAÇÃO

**Clausula 8ª** – A Administração da sociedade é exercida, pelos sócios **MARCOS ANDRÉ MIRANDA DA SILVA** e **THIAGO SILVA ALVES** acima identificados, ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios para negócios da própria sociedade, sendo expressamente vedado o seu uso em favor de terceiros ou em operações alheias aos fins sociais, como avais e ou endossos, e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando, todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandado determinado e poderes específicos.

### EXERCICIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

**Clausula 9ª** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

### DELIBERAÇÕES SOCIAIS

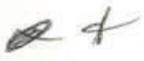
**Clausula 10ª** – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078/2002).

### DISSOLUÇÃO

**Clausula 11ª** – Poderá a Sociedade, a qualquer tempo, ser dissolvida, extrajudicialmente e por decisão conjunta dos sócio-quotistas, devendo, na mesma ocasião, serem por eles estabelecidas as normas reguladoras do processo liquidatório, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras exigidas por lei para a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, respeitadas as disposições legais pertinentes, e indicado o liquidante.

**Clausula 12ª** – A Sociedade poderá ser dissolvida em caso de morte, insolvência, interdição ou retirada de sócio-quotistas; em caso de morte de sócio-quotista, será observado o seguinte:

- (I) Conjugue sobrevivente, assim como seus herdeiros, tornam-se titulares das quotas, podendo estes ingressar a sociedade ou indicar terceiros, desde que com a aquiescência dos sócios remanescentes;
- (II) Na hipótese do conjugue sobrevivente e/ou herdeiro que não integrar a sociedade, continuará a participar do resultado econômico da sociedade na forma prevista na clausula 15ª deste contrato;
- (III) Na hipótese do conjugue e/ou herdeiro que optar pela liquidação de sua quota na sociedade, será observado o seguinte:
  - a) O pedido deverá ser formalizado em até 30 dias após o óbito;
  - b) A sociedade deverá deliberar sobre o pedido em até 60 dias da sua formalização, inclusive para a elaboração do balanço específico;



- c) Os haveres poderão ser pagos conforme deliberação da sociedade, no mínimo em 10 parcelas mensais, repartido o resultado do balanço específico tendo por base o patrimônio líquido; e
- d) As quantias a que se referem o inciso anterior se for o caso, serão monetariamente corrigidas com base na variação da Caderneta de Poupança Oficial.

(IV) O sócio-quotista poderá, a qualquer tempo, solicitar sua retirada da sociedade, devendo para tanto comunicar essa decisão em documento com assinatura reconhecida em cartório, com antecedência mínima de 30 dias, ficando os prazos e regras estabelecidos em conformidade com a cláusula 7ª deste instrumento.

**Parágrafo único** – As regras previstas nesta cláusula aplicam-se, no que couber, as hipóteses de sócio falido, interdito ou insolvente.

**Cláusula 13ª** – Na hipótese de liquidação de quota exigida por credor, esta dar-se-á conforme previsto na letra “b”, item III, da cláusula 12ª.

**Cláusula 14ª** – em caso de separação ou divórcio o conjugue e ou herdeiros de sócio separado ou divorciado não podem requerer a liquidação das quotas destes, podendo concorrer à divisão periódica dos lucros.

#### **DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

**Cláusula 15ª** – o exercício social coincidirá com o no civil, encerrando-se em 31 de Dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**Parágrafo único** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocados, a respeito da distribuição dos resultados financeiros, com base em levantamento de Balanço intermediário que serão distribuídos entre os sócios mediante deliberação destes, na proporção de suas quotas de capital.

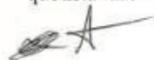
#### **RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

**Cláusula 16ª** – Fica assegurado aos sócios o direito de retirar, mensalmente, a título de “pró-labore” a importância que forem previamente estabelecidas de comum acordo, firmado, por escrito, entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas e limites fiscais vigentes.

#### **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**Cláusula 17ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo e conforme as normas e condições estabelecidas neste contrato abrir ou fechar filiais, inclusive para a transformação do tipo societário e a alteração do capital social, ser modificada, uma ou mais vezes, porem sempre por deliberação conjunta em sua totalidade dos sócio-quotistas.

**Cláusula 18ª** – Nos processos de manifestação coletiva dos sócio-quotistas, a que se refere este contrato, cada quota, salvo se em tesouraria, assegura a seu proprietário o direito de um voto; até ser concluída, no processo de inventário, a partilha das quotas de sócio-quotista morto, o conjugue sobrevivente e os herdeiros deste serão representados na



sociedade, para todos os efeitos jurídicos, pelo inventariante; este contrato obriga os sócio-quotistas, assim como os seus herdeiros sucessores, a qualquer título; o sócio-administrador poderá delegar a administração da empresa a outrem em ato separado, observado art. 1.011 do C/C.

#### DESIMPEDIMENTO

**Clausula 19ª** – os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

**Clausula 20ª** – fica eleito o foro do Município de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

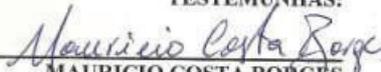
O presente instrumento de alteração é emitido em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, todas assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas presenciais.

Belém – PA, 30 de Junho de 2011.

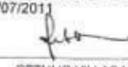
  
MARCOS ANDRÉ MIRANDA DA SILVA

  
THIAGO SILVA AÊVES

TESTEMUNHAS:

  
MAURICIO COSTA BORGES  
RG: 15789/O-0 CRC/PA

  
MARCELO HIVANDRO FERREIRA DA SILVA  
RG: 15799/O-7 CRC/PA

**ACEPA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2011 SOB Nº. 20000279274  
Protocolo: 11/053873-0, DE 05/07/2011  
Empresa: 15 2 0117326 6  
ALVES E SILVA COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA SPP  
  
GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL

6



# Energia (Elétrica)

Fabricante

Marca

Tipo de degelo

Modelo/tensão (V)

REFRIGERADOR

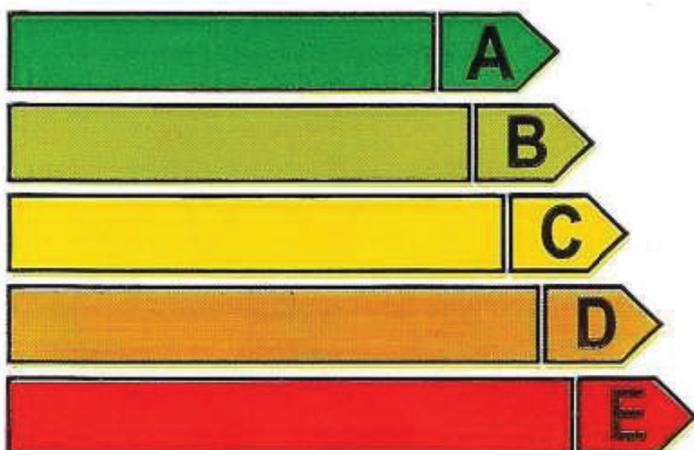
Whirlpool S.A.

CONSUL

Automatico

CRB36 / 127

Mais eficiente



**A**

Menos eficiente

**CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mês)**

(adotado no teste clima tropical)

**35,5**

Volumes: compartimento refrigerado (ℓ)

253,0

compartimento do congelador (ℓ)

47,0

total do refrigerador (ℓ)

300,0

Temperatura do congelador (°C)

\* -6

Regulamento Especifico Para Uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia  
Linha de Refrigeradores e seus Assemelhados - RESP/001-REF

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual  
do aparelho



**PROCEL**

PROGRAMA NACIONAL DE  
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA



**IMPORTANTE: A REMOÇÃO DESTA ETIQUETA ANTES DA VENDA ESTÁ  
EM DESACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**



# Energia (Elétrica)

Fabricante

Marca

Tipo de degelo

Modelo/tensão (V)

REFRIGERADOR

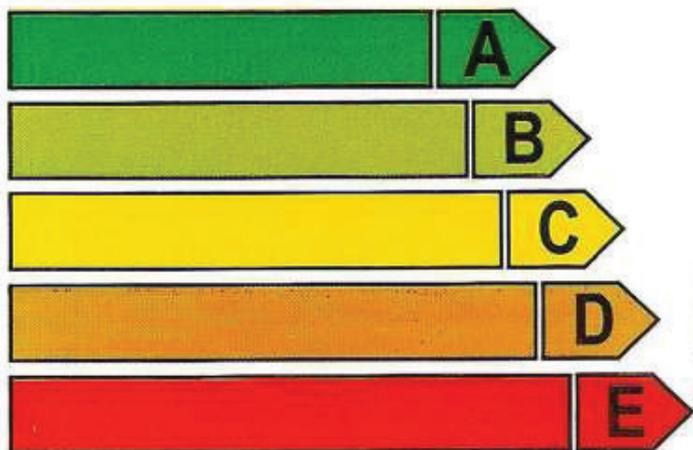
Whirlpool S.A.

CONSUL

Automatico

CRB36 / 220

Mais eficiente



**A**

Menos eficiente

**CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mês)**  
(adotado no teste clima tropical)

**35,5**

**Volumes:** compartimento refrigerado (ℓ)  
compartimento do congelador (ℓ)  
**total do refrigerador (ℓ)**

253,0

47,0

300,0

Temperatura do congelador (°C)

\* -6

Regulamento Especifico Para Uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia  
Linha de Refrigeradores e seus Assemelhados - RESP/001-REF

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual  
do aparelho



**PROCEL**

PROGRAMA NACIONAL DE  
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA



**IMPORTANTE: A REMOÇÃO DESTA ETIQUETA ANTES DA VENDA ESTÁ  
EM DESACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**





**PARÁ VENDAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE  
GÊNERO ALIMENTÍCIOS LTDA**  
CNPJ Nº 07.217.484/0001-74  
INSC. EST. Nº 15.243.491-7



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	PORTA EM MADEIRA DE LEI	25
2	QUADRO DE GIZ	350
3	MESA PARA PROFESSOR EM MADEIRA DE LEI	350
4	ARQUIVO DE AÇO	50
5	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO EM MADEIRA DE LEI	40
6	REFRIGERADOR DOMÉSTICO FROST FREE E NÃO FROST FREE	08
7	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA PARA ÁGUA GELADA E NATURAL	03
8	FRIGOBAR	08
9	VENTILADOR DE MESA	10
10	MESA PARA REFEITÓRIO EM MADEIRA	30
11	POLTRONA ESTOFADA TIPO DIRETOR	25
12	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	03
13	FOGÃO 2 BOCAS DOMÉSTICO	25
14	EXTRATOR DE SUCO	02
15	CADEIRA PLÁSTICA	120
16	CADEIRA PARA PROFESSOR EM MADEIRA	50
17	BANCO EM MADEIRA	100
18	CENTRAL DE AR CAP DE 24.000BTUS	02
19	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL EM MADEIRA DE LEI	100

Atesto para os devidos fins que, a firma **ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede endereço na Rua Nossa Senhora de aparecida nº 233, bairro do Castanheira – cidade de Belém-Pa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.407.975/0001-80, manteve relações com esta Empresa, no fornecimento de moveis ,aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos.

Tendo cumprido com eficiência e pontualidade seus compromissos, não havendo nada que possa desabonara sua conduta.

Outrossim, atestamos ainda que a aludida empresa executa todos os seus compromissos com pontualidade e qualidade, Comprovando assim, sua capacidade técnica e idoneidade profissional para a execução da atividade a fim de que se propõe realizar.

Por ser verdade, firmamos o presente. Belém, 20 de junho de 2012.

*Alfredo da Silva*  
PARÁ VENDAS SERV. COM. GEN. ALIM. LTDA.  
CNPJ Nº 07.217.484/0001-74

14273  
254-9806  
**CARTÓRIO VAL-DE-CÃES**  
Reconheço por semelhança o(s)  
Assinatura(s) de *Alfredo da Silva*  
no dia 20/06/2012

Série: G  
Nº 000431200

21.06.2012  
*Alfredo da Silva*

Jardelene Pittieri  
Escritório

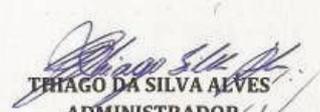


### TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 01 A 15, SERVIRÁ DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO DE Nº 02 DA FIRMA " ALVES & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP", INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.407.975/0001-80 E INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 15.331.832-5, LOCALIZADA NA PASSAGEM EDIZIA, Nº 233 NO BAIRRO DO CASTANHEIRA CEP: 66.645-125 MUNICÍPIO DE BELÉM/PÁ, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 15201173266 EM 07 DE FEVEREIRO DE 2011 E REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Belém, 02 de Janeiro de 2014

  
MARIA DE FÁTIMA TAPAÍÓS SILVA  
CONTADORA  
CPF: 023.830.802-25  
CRC/PA 3391/0

  
THIAGO DA SILVA ALVES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 898.998.902-78



## TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 01 A 15, SERVIU DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO DE Nº 02 DA FIRMA " ALVES & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP", INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.407.975/0001-80 E INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 15.331.832-5, LOCALIZADA NA PASSAGEM EDIZIA, Nº 233 NO BAIRRO DO CASTANHEIRA CEP: 66.645-125 MUNICÍPIO DE BELÉM/PA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 15201173266 EM 07 DE FEVEREIRO DE 2011 E REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Belém, 02 de Janeiro de 2014

  
MARIA DE FÁTIMA TAPAJÓS SILVA  
CONTADORA  
CPF: 023.830.802-25  
CRC/PA 3391/0

  
THIAGO DA SILVA ALVES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 898.998.902-78





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO DO PARÁ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2014/00009354  
Nome: MARIA DE FATIMA TAPAJOS SILVA CPF: 023.830.802-25  
CRC/UF n.º PA-003391/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 14.08.2014  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpa.org.br](http://www.crcpa.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 023.830.802-25 Controle : 1266.1333.4299.1983

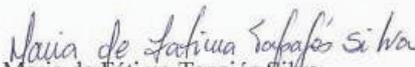


**ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.**  
**CNPJ Nº 13.407.975/0001-80 / END: PASS EDIZIA Nº 233.**  
**BAIRRO CASTANHEIRA - CEP 66.645-125**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que a firma ALVES & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida nesta cidade de Belém – Pará na Passagem Edizia nº 233 no bairro do Castanheira, Inscrita no CNPJ nº 13.407.975/0001-80 e no Estado sob o nº 15.331.832-5, possui o capital social de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme Certidão Simplificada da JUCEPA, e o seu Balanço foi elaborado através de dados da movimentação anual da empresa e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob autenticação 20000394574 em 11.06.2014, por isso assumimos inteira responsabilidade pelo referido documento.

Belém-Pará, 12 de junho de 2014

  
Maria de Fátima Tapajós Silva  
CRC/PA 003391/O  
CPF/MF 023.830.802-25



# ALVES & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP



1

NIRE: 15201173266 DATADO DE 07.02.2011  
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

<b>ATIVO</b>	<b>380.240,20</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>264.021,90</b>
DISPONIVEL	35.260,40
CAIXA	2.100,80
BANCOS C/MOVIMENTO	28.560,80
APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.598,80
<b>DIREITOS REALIZAVEIS</b>	<b>130.637,50</b>
DUPLICATAS A RECEBER	80.360,40
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	50.277,10
<b>ESTOQUE</b>	<b>98.124,00</b>
MERCADORIAS	98.124,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>116.218,30</b>
IMOBILIZADO	38.258,60
VEICULOS	60.320,80
MOVEIS E UTENSILIOS	17.638,90
<b>PASSIVO</b>	<b>380.240,20</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>230.751,10</b>
FORNECEDORES	180.360,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	18.130,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	32.260,50
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>149.489,10</b>
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
LUCRO NO PERÍODO	49.489,10

BELEM-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações contidas no Balanço encerrado em 31/12/2013 são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela. As informações foram extraídas das folhas 09, 10, 11, e 12 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/143482-1 datado de 30.05.2014. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado, tão pouco Auditoria Independente.

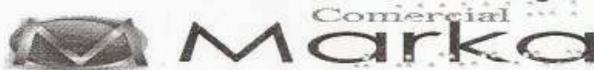
*Thiago da Silva Alves*  
THIAGO DA SILVA ALVES  
Socio-Administrador  
CPF/MF 898.998.902-78  
RG: 04086636679 DETRAN - PA

*Maria de Fatima Tapaços Silva*  
MARIA DE FATIMA TAPAJOS SILVA  
CRC/PA 003391/O  
CPF: 023.830.802-25  
RG : 3.733.431 SSP/PA

ALVES E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP / CNPJ Nº 13.407.975/0001-80 / INS. ESTA Nº 15.331.832-5  
END: PASSAGEM EDIZIA Nº 233 / BAIRRO DO CASTANHEIRA / BELEM - PA - CEP Nº 66.645-125 FONE: (91) 3231-2560 /  
EMAIL: marka.belem@hotmail.com



# ALVES & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP



2

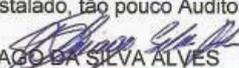
NIRE: 15201173266 DATADO DE 07.02.2011

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>239.870,15</b>
VENDAS DE MERCADORIAS	239.870,15
<b>IMPOSTO E INCIDENTES SOBRE VENDAS</b>	<b>7.196,10</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>232.674,05</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>139.604,43</b>
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	139.604,43
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>93.069,62</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	43.580,52
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10.193,00
DESPESAS COMERCIAIS	4.320,40
DESPESAS TRIBUTARIAS	11.974,22
DESPESAS BANCARIAS	10.200,30
DESPESAS FINANCEIRAS	6.892,60
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>49.489,10</b>

BELEM(PA), 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações contidas no Balanço encerrado em 31/12/2013 são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela. As informações foram extraídas das folhas 09, 10, 11, 12 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/143482-1 datado de 30.05.2014. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado, tão pouco Auditoria Independente.

  
**THIAGO DA SILVA ALVES**  
 Sócio-Administrador  
 CPF :/MF 898.998.902-78  
 RG : 04086636679 DETRAN – PA

  
**MARIA DE FATIMA TAPAÇOS SILVA**  
 CRC/PA 003391/O  
 CPF:023.830.802-25  
 RG : 3.733.431 SSP/PA

ALVES E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP / CNPJ Nº 13.407.975/0001-80 / INS. ESTA Nº 15.331.832-5  
 END: PASSAGEM EDIZIA Nº 233 / BAIRRO DO CASTANHEIRA / BELEM – PA - CEP Nº 66.645-125 FONE: (91) 3231-2560 /  
 EMAIL: marka.belem@hotmail.com



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
 Documento Nº: 51569.825524-2694 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401053V01

# ALVES & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP



3

NIRE: 15201173266 DATADO DE 07.02.2011  
**DEMONSTRAÇÕES DE ÍNDICES DE BALANÇO DE 2013**

A FIRMA ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ 13.407.975/0001-80, SEDIADA NA PASSAGEM EDIZIA Nº233 NO BAIRRO DA CASTANHEIRA, NO ESTADO DO PARÁ, VEM APRESENTAR DEMONSTRAÇÕES DOS ÍNDICES PARA FINS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.

<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>			
1 - ILC=	ATIVO CIRCULANTE	264.021,90	1,14
	PASSIVO CIRCULANTE	230.751,10	
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA</b>			
2 - ILS=	AC - ESTOQUE	165.897,90	0,72
	P C	230.751,10	
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>			
3 - ILG =	AT.CIRCULANTE + REAL L/PRAZO	264.021,90	1,14
	PASS CIRCULANTE + EX.L/PRAZO	230.751,10	
<b>ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO</b>			
4 - GE =	PASSIVO CIRCULANTE + EX.L/PRAZO	230.751,10	
	ATIVO TOTAL	380.240,20	0,6
<b>GRAU DE CAPITALIZAÇÃO</b>			
5 - GC=	PATRIMÔNIO LIQUIDO	149.489,10	
	ATIVO TOTAL	380.240,20	0,39
<b>SOLVÊNCIA GERAL</b>			
6 - SG =	ATIVO TOTAL	380.240,20	1,65
	PC + EXIG LONGO PRAZO	230.751,10	

BELÉM/PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações contidas no Balanço encerrado em 31/12/2013 são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela. As informações foram extraídas das folhas 09,10,11,12 do Livro Diário nº 02, e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/143482-1 datado de 30.05.2014. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado, tão pouco Auditoria Independente.

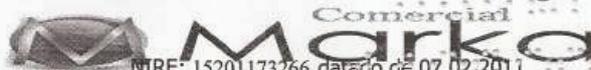
*Thiago da Silva Alves*  
**THIAGO DA SILVA ALVES**  
 Sócio-Administrador  
 CPF : 898.998.902-78  
 RG:04086636679 DETRAN - PA

*Maria de Fatima Tapaços Silva*  
**MARIA DE FATIMA TAPAÇOS SILVA**  
 CRC/PA 003391/O  
 CPF.: 023.830.802-25  
 RG : 3.733.431 SSP/PA

ALVES E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP / CNPJ Nº 13.407.975/0001-80 / INS. ESTA Nº 15.331.832-5  
 END: PASSAGEM EDIZIA Nº 233 / BAIRRO DO CASTANHEIRA / BELEM - PA - CEP Nº 66.645-125 FONE: (91) 3231-2560 /  
 EMAIL: marka.belem@hotmail.com



# ALVES & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP



NIRE: 15201173266 datado de 07.02.2011

4

## BALANÇO REALIZADO EM 31.12.2013

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS	RESERVAS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em Inicial/2011	100.000,00				100.000,00
Distribuição dos Lucros					
Aumento de Capital					
Lucro do Exercício					49.489,10
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>149.489,10</b>

Belém, 03 de Junho de 2014

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações contidas no Balanço encerrado em 31/12/2013 são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela. As informações foram extraídas das folhas 09, 10, 11, 12 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/143482-1 datado de 30.05.2014. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado, tão pouco Auditoria Independente.

*Thiago da Silva Alves*  
Alves e Silva Comércio e Serviços Ltda- EPP  
CNPJ: 13.407.975/0001-80  
INSC. EST. 15.331.832-5  
Thiago da Silva Alves  
CPF: 898.998.902-78  
RG: 04086636679 Detran/Pa

*Maria de Fátima Tapajós Silva*  
Maria de Fátima Tapajós Silva  
CRC/PA 003391/O  
CPF/MF 023.830.802-25  
RG: 3.733.431 SSP/Pa

*03/06/14 15:31*

ALVES E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP / CNPJ Nº 13.407.975/0001-80 / INS. ESTA Nº 15.331.832-5  
END: PASSAGEM EDIZIA Nº 233 / BAIRRO DO CASTANHEIRA / BELEM – PA - CEP Nº 66.645-125 FONE: (91) 3231-2560 /  
EMAIL: marka.belem@hotmail.com

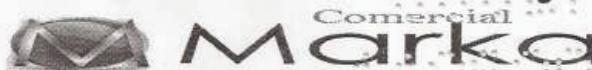


Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 51569.825524-2694 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401053V01

# ALVES & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP



NIRE: 15201173266 DATADO DE 07.02.2011

5

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

### NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL:

A ALVES E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, foi constituída em 07 de fevereiro de 2011, sob a forma de Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, tendo por objeto o Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, sob o NIRE 15201173266.

### NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de conformidade com as disposições da Lei Societária, consoante às práticas contábeis descritas a seguir:

#### a) IMOBILIZADO

Registrado ao custo de aquisição. A depreciação dos bens do imobilizado é calculada e registrada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a estimativa de vida útil dos bens;

#### b) DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS

São registrados por seus valores de realização ou de liquidação, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos ou encargos incidentes calculados até a data do balanço;

#### c) RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS

Os resultados dos exercícios são apurados segundo o regime de competência;

#### d) D.O.A.R

A empresa não elaborou esta demonstração

Declaramos sob as penas da Lei, que:

- As informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- As informações foram extraídas das folhas nº 09,10,11 e 12 - do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/143482-1, datado de 30.05.2014.

  
Alves e Silva Comércio e Serviços Ltda-Epp  
CNPJ:07.217.484/0001-74  
INSC. EST.15.331.832-5  
Thiago da Silva Alves  
CPF: 898.998.902-78  
RG: 04086636679 Detran – Pa

  
Maria de Fátima Tapajós Silva  
CRC/PA 003391/O-4  
CPF/MF:023.830.802-25  
RG: 3.733.431 SSP/Pa

ALVES E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP / CNPJ Nº 13.407.975/0001-80 / INS. ESTA Nº 15.331.832-5  
END: PASSAGEM EDIZIA Nº 233 / BAIRRO DO CASTANHEIRA / BELEM – PA - CEP Nº 66.645-125 FONE: (91) 3231-2560 /  
EMAIL: marka.belem@hotmail.com



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 51569.825524-2694 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401053V01

# Consul Guia Rápido

Como funciona seu produto

**Comece por aqui.** Se você quer tirar o máximo proveito da tecnologia contida neste produto, leia o **Guia Rápido** por completo.

## Refrigerador CRB36/CRB39/CRG36



**Frost Free**

Seu refrigerador usa o sistema **Frost Free**, que torna desnecessário fazer o degelo, pois o mesmo ocorre naturalmente.



CRB36/CRB39



CRG36

### Características Gerais

- 1- Controle de Temperatura do Refrigerador
- 2- Porta do Congelador
- 3- Compartimento Extra Frio
- 4- Lâmpada
- 5- Prateleiras de Grade (removíveis, reguláveis e inclináveis) 2 para os modelos CRG36/CRB36 e 3 para o modelo CRB39
- 6- Tampa da Gaveta de Legumes
- 7- Gaveta de Legumes
- 8- Proteção Pés Estabilizadores
- 9- Pés Estabilizadores
- 10- Prateleira Rasa
- 11- Reservatório de Água (CRG36)
- 12- Porta-Ovos
- 13- Prateleira Porta Latas (CRB36/CRB39)
- 14- Prateleira Diversos (removível) 1 para o modelo CRB36 e 2 para os modelos CRG36/CRB39
- 15- Prateleira Garrafas (removível)
- 16- Congelador
- 17- Forma de Gelo
- 18- Prateleira do Congelador (removível e regulável) (CRG36/CRB39)
- 19- Controle de Temperatura do Congelador



Interior do Congelador

### INFORMAÇÃO AMBIENTAL

Este produto utiliza gás isolante e gás refrigerante que não atacam a camada de ozônio e têm potencial reduzido de efeito estufa. Estes gases são inflamáveis.



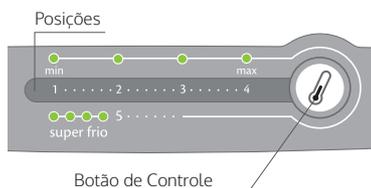
## Usando o Refrigerador

### Como operar os controles de temperatura

#### Controle de temperatura do refrigerador

O controle de temperatura pode ser regulado para melhor atender as condições de conservação dos alimentos, conforme o grau de utilização de seu refrigerador.

A temperatura é ajustada pressionando o botão de controle até a posição desejada.

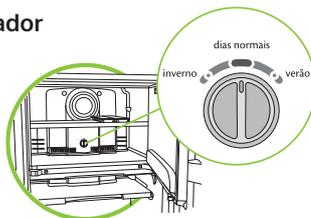


Posição	Resfriamento	Situações de uso
1	Mínimo	Dias frios. Poucas aberturas de porta.
2 e 3	Médio	Condições normais de uso.
4	Máximo	Dias quentes. Muitas aberturas de porta.
5	<b>Super Frio</b>	Para uso intenso do refrigerador como festas ou resfriamento mais rápido dos alimentos. A posição <b>super frio</b> é acionada quando todos os leds ficam acesos.

#### Controle de temperatura do congelador

O controle de temperatura deve ser ajustado para melhor desempenho do congelador.

A temperatura é ajustada manualmente girando o botão de controle até a posição desejada.



Posição	Temperatura ambiente
Verão	Dias quentes com temperatura acima de 35°C
Dias Normais	Dias com temperatura entre 20°C e 35°C
Inverno	Dias frios com temperatura abaixo de 20°C

### Reversão da porta

O seu refrigerador vem de fábrica com a porta instalada de forma a abrir para a direita.

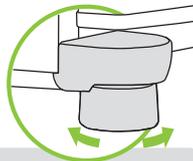
Dependendo do local que você escolheu para instalar o seu refrigerador, pode ser mais conveniente que a porta abra para a esquerda.

Se você tem esta necessidade, chame o serviço autorizado. A primeira reversão da porta será executada gratuitamente, pelo serviço autorizado, dentro do prazo de garantia.

### Nivelamento do refrigerador

#### Pés estabilizadores

Coloque o refrigerador no local escolhido. Gire os pés estabilizadores até encostá-los no chão, travando e estabilizando o produto.



#### Importante

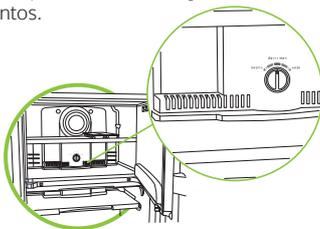
- Para facilitar o fechamento da porta do seu refrigerador, gire um pouco mais os pés estabilizadores inclinando levemente o produto para trás.
- Estabilizando o seu produto você também estará ajudando a diminuir os ruídos.



## Componentes do Refrigerador

### Sistema frost free

Ao armazenar alimentos, evite colocá-los próximos às saídas de ar, pois, além de prejudicar o bom funcionamento do produto, pode causar o congelamento dos alimentos.



- Ao abrir a porta é normal ocorrer embaçamento nas prateleiras do seu refrigerador, devido a entrada de ar quente dentro do produto.

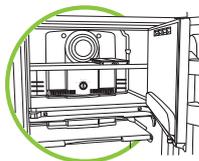
### Compartimento extra frio

Neste compartimento a temperatura é mais fria do que nos demais compartimentos do refrigerador e portanto é indicado para armazenar laticínios, frios, carnes e embutidos.



### Compartimento congelador

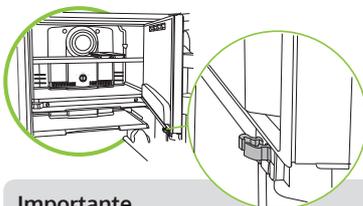
O congelador possui o sistema frost free e trabalha nas temperaturas internas abaixo de  $-6^{\circ}\text{C}$ . Observe sempre a temperatura de armazenamento e a data de validade dos produtos congelados, indicada pelo fabricante do alimento.



### Trava da porta do congelador

#### Fechamento da porta

A porta do congelador possui uma trava para garantir a vedação adequada do compartimento.



#### Importante

Mantenha a porta do congelador fechada e travada.

### Sistema de água na porta

Modelo CRG36

Seu produto possui um sistema que permite retirar água gelada sem abrir a porta do refrigerador, evitando assim aberturas excessivas e consequentemente, reduzindo o consumo de energia.

#### Reservatório de água

A capacidade de armazenagem de água no reservatório é de 3 litros.

#### Abastecendo o reservatório

Para colocar água no reservatório gire o bocal e abasteça com uma jarra ou garrafa.



#### Importante

- Uso exclusivo para água limpa. Qualquer outro líquido poderá causar mau funcionamento do sistema.
- O fabricante não se responsabiliza por danos causados ao sistema se o reservatório for abastecido com qualquer outro tipo de líquido que não seja água.



## Servindo-se de água

- Pressione um recipiente (copo ou jarra) contra o acionador. Aperte o acionador segurando-o até completar o nível desejado de água.
- Para sua segurança, o sistema possui uma trava que impede o movimento do acionador, evitando assim a saída de água. Para travá-lo basta empurrar a trava localizada na parte de trás do acionador. Para destravar retorne-a para a posição inicial.



- O coletor de água retém eventuais pingos que podem cair enquanto você estiver se servindo. Utilize um pano seco para limpar ou secar o coletor de água.

## Limpendo o reservatório

Limpe o reservatório frequentemente.

- Para limpeza, nunca utilize a máquina de lavar louças.
- Retire a primeira prateleira da porta.



- Desencaixe o reservatório de água, levantando-o e puxando-o na sua direção conforme indicado na figura.



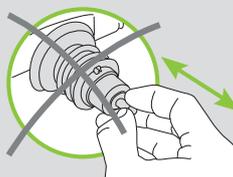
- Apoie o reservatório sobre a pia e desencaixe a tampa.
- Desencaixe a ponta da válvula girando-a para a esquerda até perceber que a peça está solta. Retire-a e limpe cuidadosamente.



- Use esponja ou pano macio umedecido em água com detergente ou sabão neutro. Enxágue bem e seque com um pano limpo e seco.

### Importante

Não puxe o corpo da válvula, indicado na figura.



## Reposicionando o reservatório

- Encaixe e trave a válvula novamente, conforme mostra a figura.



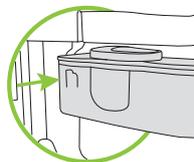
### Importante

Antes de reposicionar o reservatório, certifique-se que a válvula está bem encaixada.

- Encaixe o reservatório nos engates laterais e no orifício da porta.



- Certifique-se de que o reservatório ficou bem encaixado. Observe a ausência de frestas entre a borracha de vedação e a porta.



## Manutenção e Cuidados

### ⚠️ ADVERTÊNCIA



#### Risco de Explosão

Use produtos de limpeza que não sejam inflamáveis.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de vida, incêndio ou de explosão.

### ⚠️ ADVERTÊNCIA



#### Risco de Choque Elétrico

Retire o plugue da tomada antes de efetuar qualquer manutenção ou limpeza do produto.

Recoloque todos os componentes antes de ligar o produto.

Não seguir estas instruções pode trazer risco de vida ou choque elétrico.

### Lâmpada

Em caso de queima da lâmpada, substitua-a seguindo os seguintes passos:

- Desconecte o plugue da tomada.



- Retire o protetor da lâmpada liberando a trava, pressionando-a conforme a figura.

- Desenrosque a lâmpada e substitua por uma nova, com as mesmas características, de no máximo 15 Watts, que você também encontra no serviço autorizado.

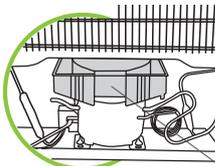
#### Importante

Lâmpadas com potência maior que 15 Watts podem danificar seu refrigerador.

- Recoloque a proteção.
- Recoloque o plugue na tomada.

### Bandeja de degelo

O acúmulo de água neste recipiente é normal. A água é proveniente do degelo automático que será evaporada lenta e naturalmente.



Esta peça não deve ser retirada.



#### Ruídos considerados normais

Ruído de degelo	Ruído característico de água escorrendo. Ocorre quando o produto está fazendo o degelo.
Ruído de ventilação	Ruído característico do ventilador interno do sistema. Considerado normal.

Para mais informações sobre tipos de ruídos, consulte o Manual do Produto.



## Soluções de Pequenos Problemas

Antes de ligar para a **Rede de Serviços Consul**, faça uma verificação prévia, consultando a tabela a seguir:

Problema	Causa Provável	Solução
<b>Refrigeração insuficiente</b>	Controle de temperatura do congelador na posição "Inverno".	Reposicione o botão do controle de temperatura do congelador para "Dias Normais".
<b>Alimentos congelando no refrigerador</b>	Controle de temperatura do congelador na posição "Verão".	Reposicione o botão do controle de temperatura do congelador para "Dias Normais" ou "Inverno" conforme as condições da temperatura ambiente.
	Controle de temperatura do refrigerador nas posições 3, 4 ou 5 (dias quentes).	Regule a temperatura do refrigerador nas posições 1 ou 2 (dias frios).
<b>Lâmpada não acende</b>	Lâmpada queimada.	Substitua a lâmpada. Veja o item "Manutenção e Cuidados" (Lâmpada).

Para mais informações sobre soluções de pequenos problemas, consulte o Manual do Produto.

## Características Técnicas

Modelo	CRB36	CRG36	CRB39
<b>Dimensões sem embalagem</b>	<b>(mm)</b>	<b>(mm)</b>	<b>(mm)</b>
Altura (com parafuso estabilizador)	1539	1539	1700
Largura	616	616	616
Largura com a porta aberta a 130°	1139	1139	1139
Profundidade	691	691	691
Profundidade com a porta aberta a 90°	1206	1206	1206
<b>Capacidade bruta</b>	<b>(litros)</b>	<b>(litros)</b>	<b>(litros)</b>
Total	324	324	365
<b>Capacidade de armazenagem</b>	<b>(litros)</b>	<b>(litros)</b>	<b>(litros)</b>
Total	300	300	342
Compartimento refrigerador	253	253	295
Compartimento congelador	47	47	47
<b>Peso máximo sobre componentes</b>	<b>(kg)</b>	<b>(kg)</b>	<b>(kg)</b>
Tampa da gaveta de legumes	24	24	24
Prateleira de grade (cada)	24	24	24
Compartimento extra frio	10	10	10
Gaveta de legumes	12	12	12
Congelador	18	18	18
Prateleira rasa	2	2	2
Porta-ovos	0,5	0,5	0,5
Prateleira diversos (cada)	5	5	5
Prateleira garrafas	5	5	5
<b>Peso sem embalagem (kg)</b>	<b>48</b>	<b>48</b>	<b>53</b>

O fabricante se reserva no direito de modificar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem aviso prévio.

# Consul

[www.consul.com.br](http://www.consul.com.br)

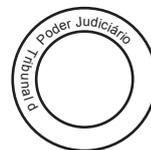
Para maiores dúvidas consulte o manual

\*Imagens meramente ilustrativas

6

W10637120  
09/09/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO COM JUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALVES E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
CNPJ: **13.407.975/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 01/05/2007.

Emitida às 10:19:40 do dia 11/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2014.

Código de controle da certidão: **CB06.148B.9A927E54**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ERROR: undefined  
OFFENDING COMMAND: RYOJSO+Aria

STACK: